



Proc. Nº: 292/22

Fls: 84

Rúbrica: .....

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

## Município de Júlio de Castilhos-RS

Processo Administrativo nº 292/2022

Júlio de Castilhos, 18 de fevereiro de 2022.

**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**, Prefeito do Município de **JÚLIO DE CASTILHOS**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09h, do dia 09 de março de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, localizada na Avenida Pinheiro Machado, nº 649, através do pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 300/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.748/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

### 1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa para fornecimento de software de sistema de gestão em saúde**, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Júlio de Castilhos, Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital.

**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**  
**PREFEITO**



Proc. Nº: 292/22

Fls: 85

Rúbrica: .....

## **2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição (também apresentar documentação de credenciamento fora dos envelopes):

*AO MUNICÍPIO DE JULIO DE CASTILHOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)*

*AO MUNICÍPIO DE JULIO DE CASTILHOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)*

## **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Poderão participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos.

3.2. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.3. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES.**

### 3.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)

**b) se representada por procurador, deverá apresentar:**

b.1) toda a documentação do item a).

b.2) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.3) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**modelo anexo III**).

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.2 e b.3), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6.** Caso a empresa não apresentar documentação para credenciamento, ou ainda documentação incorreta nesta fase (credenciamento), a mesma poderá participar do certame, porém sem poder apresentação de lances verbais e à manifestação quanto à intenção de recorrer à possíveis recursos.

**3.7. Ainda no credenciamento as empresas deverão apresentar comprovação de enquadramento conforme segue:**

a) declaração, firmada por **contador ou técnico contábil com nº de CRC**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006 (nos termos do modelo – **anexo V**), e/ou;

b) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes

**3.7.1.** Caso não apresente declaração de enquadramento conforme pede perderá o direito ao benefício.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs **01 - PROPOSTA** e **02 – DOCUMENTAÇÃO** e documentação do credenciamento (item 3) fora dos envelopes.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.



Proc. Nº: 292/22

Fls: 88

Rúbrica: .....

## 5 - PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá estar a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa e se possível com identificação da referida licitação (Pregão Presencial nº 11/2022), ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas. Deverá conter também o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

### 5.2. A proposta possui modelo no anexo VI

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento será pelo **Menor Valor Global**, especificados no termo de referência e modelo de proposta.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Somente serão aceitos lances com valores iguais ou superiores a **R\$ 100 (cem reais)**.

**6.8.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.9.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.10.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.11.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.12.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.13.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.14.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem os dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.15.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.16.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.17.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.18.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1. As empresa interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:**

**7.1.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.1.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.1.3)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**7.1.4)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS: Do itens 7.1.1 ao 7.1.4 se apresentados no credenciamento (obrigatório), não há necessidade de apresentar novamente na habilitação.**

**7.1.5)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades

**7.1.6)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União ou Prova de regularidade conjunto de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União conjunta com Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Previdência Social (INSS);

**7.1.7)** Certidão Negativa de Débito para com o Governo do Estado do domicílio ou sede a empresa;

**7.1.8)** Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;

7.1.9) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.10) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme resolução nº 1470/2011.

7.1.11) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;

7.1.12) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o **anexo II**, ou equivalente.

7.1.13) Declaração de Idoneidade conforme **anexo IV**

7.1.14) Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, serviços compatíveis com os objetos licitados.

7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 4 (quatro) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. O benefício de que trata o item 7.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os



documentos, ainda que apresentem alguma restrição. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.5, implicará na inabilitação do licitante.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5

(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## 10 - DA ENTREGA

10.1. Conforme termo de referência.

11 - Verificada a desconformidade na entrega, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo.

## 12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante emissão de Nota Fiscal, **análise e liberação** do município de Julio de Castilhos para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado 10 dias após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada no proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

12.2. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial Nº 11/2022) e o número do respectivo contrato se houver, e nota de empenho.

12.3. No pagamento serão retidos do valor da contratação, todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos por lei.

## 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
Subfunção:	122	Administração Geral
Projeto/Atividade:	262	Gestão e Manutenção Administrativa da Se
Desdobramento:	339040060000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Fonte de Recurso:	4500	CUSTEIO - Atenção Básica

## 14 - DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

14.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

14.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **manter comportamento inadequado durante o pregão**: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

b) **deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar)**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

c) **executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) multa de 0,5 % (meio por cento) **por dia de atraso, limitado este a 2 (dois) dias**, após o qual será considerado inexecução contratual;

e) multa de 8% (oito por cento) no caso de **inexecução parcial do contrato**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

f) multa de 10 % (dez por cento) no caso de **inexecução total do contrato**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

14.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5(cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das



Proc. Nº: **292/22**

Fls: 95

Rúbrica: .....

multas previstas no edital e das demais cominações legais.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Julio de Castilhos, setor de licitações, sito na Avenida Pinheiro Machado, nº 649, pelo telefone/fax (055) 3271-9600 ou E-mail [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br), no horário compreendido entre as 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 14h30min, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e telefone.**

**15.5.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

## **16 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**16.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico do site



Proc. Nº: **292/22**

Fls: 96

Rúbrica: .....

portal de compras publicas em data e horário estabelecido no mesmo ou protocolado no setor de protocolo desta prefeitura.

**16.1.1.** Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;

**16.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **17 – DOS ANEXOS**

**17.1.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Modelo de declaração

Anexo III – Modelo de credenciamento

Anexo IV – Modelo de declaração

Anexo V – Declaração de Enquadramento

Anexo VI – Modelo de proposta

Anexo VII – Minuta de Contrato

**Júlio de Castilhos, 18 de fevereiro de 2022.**

**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**

**PREFEITO**

**Este edital foi devidamente examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.**

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Proc. Nº: **292/22**Fls: 97

Rúbrica: .....

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Processo Administrativo nº 292/2022

#### 1 – OBJETO

A presente licitação para contratação de Empresa especializada, para fornecer implantação, aquisição de licenças de uso e locação mensal de sistema de saúde municipal, que deverão ser ilimitadas no número de usuários e locais de atendimento, se restringindo apenas a licença de uso sem o fornecimento de código fonte. Deverá fornecer serviços de suporte e treinamentos remotos, bem como as atualizações e manutenções evolutivas no sistema. O sistema deverá ser totalmente de acesso web acessível por endereço seguro do próprio sistema e com acesso remoto através de servidores disponibilizados pela empresa ofertante durante todo o período de locação contratado. O sistema deverá conter as funcionalidades mínimas, conforme especificações técnicas. Esta ferramenta permite otimizar, qualificar a prestação de atendimentos em todas as áreas da saúde, otimizar o gerenciamento e parametrização dos serviços, auxilia a gestão na tomada de decisões para prospectar melhorias e definir abertura ou fechamento de serviços. Permite otimizar e ampliar o faturamento, bem como gerenciar o Sistema de Transporte para Fora do Município (TFD), ações das Vigilâncias em Saúde, Farmácia, Coronavírus, Centro de Apoio Psicossocial entre outros. Se a empresa vencedora da licitação for a mesma que está prestando o serviço atualmente, não deverá cobrar o valor de implantação do sistema.

#### 2 – DOS ITENS E JULGAMENTO

VALOR TOTAL GLOBAL (Referência)				R\$ 179.954,00	
Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Referência R\$	Valor Total R\$
1	Locação mensal de Softwares	12	Mês	10.579,50	126.954,00
2	Licenciamento Anual	1	Ser	15.000,00	15.000,00
3	Implantação	1	Ser	38.000,00	38.000,00

Av. Pinheiro Machado, 649, centro.

Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000

Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)

### **3 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

#### **DESCRIÇÃO DO OBJETO – SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE – MÓDULOS E LOTES:**

MÓDULOS E FUNÇÕES MÍNIMAS QUE DEVERÃO COMPOR O SISTEMA:

- 01 – Cadastro e controle de pacientes e profissionais;
- 02 – Cadastro de procedimentos;
- 03 – Cadastro e controle de veículos/viagens (TFD);
- 04 – Cadastro e controle de farmácia e materiais hospitalares;
- 05 – Prontuário Eletrônico dos Pacientes;
- 06 – Cadastros e controle de procedimentos de vigilância epidemiológica;
- 07 - Aplicativo para dispositivo móvel (tablet) para cadastros e controle das visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde;
- 08 – Rotinas de exportação de dados para os sistemas do ministério da saúde e outros órgãos públicos exigíveis na área de saúde, conforme legislação do SUS;
- 09 – Controle de permissões por CBO (Código Brasileiro de Ocupação);
- 10 – Rotina de agendamentos de consultas, exames e procedimentos;
- 11 – Rotina de registro e controle de exames;
- 12 – Rotina de registro e controle de vacinas (imunizações);
- 13 – Rotinas de consultas e relatórios exigíveis pela Legislação própria do SUS;
- 14 – O sistema deverá ser totalmente integrado, reunindo todas as informações em um mesmo ambiente, integrando ainda todos os programas oficiais, prestadores de exames, consultas de forma fácil, rápida e segura;
- 15 – O sistema deverá ser e manter-se 100 % (cem por cento) compatível com toda a legislação nacional e internacional vigente, em especial Portarias do Ministério da Saúde, Resoluções da ANVISA, Resoluções dos Conselhos Federais de Saúde (CFM, COFEN, CFF, CFO, CREFITO, CRESS, CREFONO, ETC), bem como, com qualquer outra legislação ou determinação oriunda de qualquer das esferas de governo;
- 16 – Rotina de exportação para o sistema E-SUS;
- 17 – O cadastramento de pacientes e atendimentos devem ser sincronizados com o CADSUS, com atualização de dados de mão dupla, ou seja, o sistema deverá importar os dados do CADSUS e também exportar dados incluídos ou alterados para o CADSUS;
- 18 – O sistema deverá possuir integração com o SISCAN (Sistema de Informação do Câncer);
- 19- O sistema deverá ser totalmente em nuvem (cloud);

Observações importantes para elaboração da proposta.

- a) Não será aceita a imposição de limitação do número de usuários, a título de licenças, devendo a empresa, para a elaboração da sua proposta e consequente participação na presente Licitação, considerar apenas o número de habitantes do município de Júlio de Castilhos - RS de aproximadamente 19.159 (dezenove mil cento e cinquenta e nove) habitantes, conforme IBGE (2021), para propor os seus valores;
- b) A empresa que apresentar proposta para a presente Licitação deverá disponibilizar suporte técnico de manutenção dos sistemas durante toda vigência do contrato, dispondo deste serviço inclusive em período de férias coletiva, não poderá cobrar qualquer valor a qualquer título para a realização de suporte técnico de manutenção dos sistemas, na forma remota por telefone ou Internet (acesso remoto), compreendendo-se dessa forma, que o valor de implantação e treinamento e os valores de locação mensais serão os únicos valores pagos pela Prefeitura durante a vigência contratual (de 12 meses, renováveis até o máximo de 60 meses);
- c) Em decorrência da própria modalidade da presente Licitação o sistema pretendido compreende aquele denominado "SOFTWARE STANDARD OU DE BALCÃO", reconhecidos pelo mercado como aplicáveis e utilizados no atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde Municipais, devendo este atender todas as exigências legais, bem como, manter-se sempre em consonância com a mudança da legislação;

d) O contrato poderá ser reajustado somente após 12 (doze) meses e por ocasião da renovação, utilizando-se para isso o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), sendo ainda que não será concedido reequilíbrio econômico financeiro durante os períodos sucessivos de 12 meses.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA

O Sistema fornecido deverá atender os seguintes requisitos:

Por questão de performance, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para Web (Java, PHP, C# ou outra operável via Internet), não deverá ser utilizado nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, por motivos de segurança de aplicações web.

Os sistemas devem funcionar/rodar, no mínimo, nos seguintes Sistemas Operacionais:

Windows

Unix/Linux

Android

iOS

O sistema deve ser operável através dos principais navegadores (padrão de mercado), nas seguintes versões: Firefox (versão 95.0 ou superior), Chrome (versão 85.0 ou superior), Microsoft Edge (versão 96.0 ou superior) e Safari (versão 10 ou superior).

Os sistemas devem conter Gerenciador de Banco de Dados Relacional, com controle transacional, e com recursos para garantir a integridade e recuperação dos dados através de "backup" e "recovery"

Os sistemas devem manter integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware

Os sistemas devem ser estruturados com "modelagem de dados que considere a entidade como um todo", isto é, com estrutura de tabelas sem redundância, sem softwares intermediários para fazer o intercâmbio da informação, especialmente as consideradas como de uso comum pelos diversos usuários, dentre as quais:

Cadastro de pacientes;

Cadastro de fornecedores/entidades;

Cadastro de bairros, logradouros, cidades, estados e países;

Cadastro de produtos, materiais e imunobiológicos;

Cadastro de unidades de medidas;

Cadastro de marcas;

Cadastro de fabricantes;

Cadastro de profissionais;

Cadastro de unidades de atendimento.

As tabelas de cidade, estado e país incluindo os relacionamentos entre elas devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente (manual ou automaticamente) sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro

Os sistemas devem possuir recurso de acesso as funcionalidades disponíveis no menu dos diversos módulos ao mesmo tempo, sem necessidade de novo login, através do uso de janelas, podendo inclusive:

Minimizar;

Restaurar;

Maximizar;

Alternar entre as janelas abertas.

Deverá permitir o envio de e-mails para um servidor SMTP ou IMAP

Os sistemas devem permitir a autenticação dos usuários através de login e senha

Os sistemas devem permitir a autenticação dos usuários através de autenticação por assinatura digital eCPF padrão ICPBrasil na forma da legislação vigente.

Segurança e nível de acesso:

12.1 Para acessar os programas deverá ser necessária a vinculação do profissional com a(s) unidade(s) disponíveis para operação, informando o login, a senha e as unidades de acesso;

12.2 Controle da permissão de acesso sobre grupos de profissionais pré-definidos e que sejam passíveis de inclusão, alteração e exclusão;

12.3 Controle de permissão sobre funções: inclusão, alteração, exclusão, consulta e impressão;



12.4 Garantir que as permissões de acesso aos programas, aplicadas a um usuário de forma individualizada, prevaleçam sobre o conjunto de permissões aplicadas ao grupo que ele participa;

12.5 Deverá possibilitar a visualização dos menus conforme o nível de acesso do usuário;

12.6 Permitir o bloqueio do usuário aos programas, com possibilidade de desbloqueio e resgate automático de suas permissões;

12.7 Deverá prover atalhos de acesso, tais como:

12.7.1 Sair do software;

12.7.2 Trocar senha do usuário;

12.7.3 Alternar entre unidades vinculadas aos usuários sem efetuar novo login.

12.8 Gerar arquivos a partir de relatórios, atendendo no mínimo ao formato PDF;

12.9 Deverá dispor de mecanismo para auditoria registrando o usuário, data, hora, nome da rotina ou função e operação executada (inclusão, alteração ou exclusão);

Os sistemas devem permitir a definição de uma validade para o usuário, onde após o número de dias informado, ele seja bloqueado automaticamente;

Os sistemas devem bloquear automaticamente os usuários que após um número de dias parametrizável não tiverem nenhum registro de acesso ao sistema;

Os sistemas devem possuir forma de saber quais usuários e quanto tempo estão conectados (logados) no sistema;

Os sistemas devem possuir forma de saber quais usuários e quanto tempo estão conectados (logados) no sistema sem realizar nenhuma atividade;

Os sistemas devem permitir enviar o envio de mensagens para qualquer usuário que esteja conectado (logado) no Sistema num determinado momento;

Os sistemas devem permitir o bloqueio da conexão de um usuário que esteja conectado (logado) no Sistema num determinado momento, encerrando todas as suas atividades e o forçando a conectar (logar) novamente no sistema;

Os sistemas devem permitir o bloqueio do usuário que esteja conectado (logado) no Sistema num determinado momento, encerrando todas as suas atividades e o impedindo de conectar (logar) novamente no sistema;

Os sistemas devem possuir forma de recuperação de senha diretamente da tela de login. Através do CPF do usuário o sistema deverá identificar se ele está cadastrado e caso sim, deverá enviar um link de acesso para alteração da senha ao e-mail do usuário;

O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve ser do tipo relacional, sem limitações no tamanho da base de dados e número de conexões. No caso de banco de dados que necessitam de aquisições de licenças, estas deverão ficar a cargo da contratada;

Os sistemas devem permitir a ordenação por qualquer uma das colunas das consultas do sistema (por clique sobre a mesma ou através de menu) em ordem ascendente e/ou decendente;

Os sistemas devem permitir que o usuário salve as suas preferências de filtro e ordenação das telas de consulta do sistema montando assim o seu perfil de trabalho;

Os sistemas devem possuir acesso através do sistema a opção de Ajuda Online, de forma que o usuário possa esclarecer dúvidas pertinentes ao sistema com a contratada através de chat;

Os sistemas devem ser acessíveis por protocolo HTTPS, ficando a cargo da contratada a aquisição do certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno;

Os sistemas devem permitir que o usuário acesse as funcionalidades permitidas a partir de qualquer dispositivo com acesso à Internet;

Os sistemas devem disponibilizar no mínimo os seguintes recursos:

Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada;

Utilizar diversos operadores de consulta, sendo que no mínimo os seguintes são obrigatórios: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contem, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre;

Especialmente os operadores de conjunto da consulta: "Contido em" e "Não contido em", devem disponibilizar opção para informar dados por intervalo e intercalado, ex: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo os valores de 10 a 15;

Disponibilizar opção de ordenação das colunas disponíveis na consulta para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e decendente (do maior para o menor);

Possibilidade de alterar o posicionamento, bem como o tamanho das colunas disponíveis na consulta;

Possibilitar a impressão da visualização atual das consultas, com opção de personalização do título, formato de saída (mínimo em PDF), impressão de linhas zebreadas e totalizador de registros;

Disponibilizar opção que permita ao usuário salvar o estado atual da consulta, elaborada por ele, para que em acessos posteriores o mesmo possa visualizar a consulta no estado salvo anteriormente.

Os sistemas devem permitir a navegação entre os campos da tela deve poder ser realizada através da tecla Enter ou Tab; Os sistemas devem conter um quadro de avisos disponível para acesso de todos os usuários dos programas. Permitindo que grupos distintos de usuários façam o cadastro dos avisos para os referidos públicos alvos (grupos de usuários dos programas) que receberão o aviso em questão: geral, avisos internos (unidades de saúde do município) ou terceirizados (hospitais, laboratórios, etc....) ou para usuário específico;

Deverá permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexar arquivos, esta opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema;

Deverá permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário;

Os sistemas devem disponibilizar ao usuário uma ferramenta de busca das funcionalidades do sistema por palavras "chave", onde o sistema exiba as funcionalidades disponíveis direcionando o usuário a tela desejada apenas com um clique sobre o que desejar;

Os sistemas devem disponibilizar ao usuário acesso fácil ao help online do sistema a partir de qualquer tela que esteja aberta;

Os sistemas devem registrar todas as operações realizadas por usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação;

Os sistemas de plataforma mobile on-line/off-line, devem ser desenvolvidos em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Windows, Android e outros;

Os sistemas de plataforma mobile on-line/off-line, devem possuir atualização do sistema de forma automatizada, o que dispensa a necessidade de intervenção do operador ou técnico para que ela ocorra;

Os sistemas de plataforma mobile off-line, devem permitir o gerenciamento das informações (envio e recebimento de carga de dados) sem a intervenção ou manipulação de arquivos por qualquer forma de dispositivo de armazenamento, para garantir a integridade e sigilo das informações coletadas;

Os sistemas de plataforma mobile off-line devem permitir a visualização dos locais de visitas das agentes comunitárias de saúde em mapa interativo e on-line de imagens de satélite em gráfico de calor para a identificação das áreas de cobertura da atenção básica;

Os sistemas devem permitir cadastrar avisos ao paciente para serem exibidos em tela aos grupos de usuários desejados (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, etc);

Os sistemas devem permitir que o usuário marque o aviso como avisado e se ele não quer que seja mais exibido;

Os sistemas devem permitir que o usuário visualize o histórico de avisos do paciente;

Os sistemas devem permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através de E-mail;

Os sistemas devem permitir que o paciente, a partir de uma notificação através de E-mail de lembrete que a data de uma consulta ou procedimento se aproxima, confirme ou cancele sua presença por meio de resposta. Quando a resposta for por SMS ela não deve ter custo para o cliente;

Os sistemas devem disponibilizar a ferramenta "Speech to Text" para reconhecimento por voz para ditar textos em português em todos os campos de entrada de texto das telas do sistema.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MÓDULO DE PROGRAMAS DO SISTEMA DE SAÚDE CADASTROS E FUNCIONALIDADES GERAIS

Deverá possuir o cadastro de municípios já povoado;

Deverá permitir o cadastro de bairros;

Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros já povoado;

Deverá permitir o cadastro de logradouros já povoado;

Deverá permitir o cadastro de localidades já povoado;

Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas já povoado;

Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas já povoado;

Deverá possuir o cadastro de comunidades quilombolas já povoados;

Deverá possuir o cadastro de etnias indígenas já povoado;

Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos já povoado;

Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades já povoado;



Proc. Nº: 292/22

Fls: 102

Rúbrica: .....

Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações) já povoado;  
Deverá possuir o cadastro de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) já povoado;  
Deverá possuir o cadastro de órgãos emissores do documento de identidade já povoado.

#### CADASTRO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO

Deverá possuir importação/atualização das unidades de saúde do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;  
Deverá permitir o cadastro de mantenedoras no mesmo padrão do CNES, contendo:  
Identificação (Nome/razão Social, CNPJ, Logradouro tipo, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Código IBGE do Município, CEP, Região de Saúde, Retenção de tributos, Telefone);  
Deverá permitir o cadastro das unidades de saúde do Município com base nas informações registradas no CNES:  
Identificação (Número do CNES, física ou jurídica, CNPJ/CPF do estabelecimento, CNPJ da Mantenedora, Situação (Individual/Mantido), Tipo de Estabelecimento/Unidade);  
Caracterização do estabelecimento (Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de Tributos, Atividade de Ensino-Pesquisa, Tipo de Prestador, Nível de Hierarquia, Fluxo de Clientela, Turno de Atendimento, Nível de Atenção, Tipo de Atendimento);  
Instalações Físicas para Assistência (Tipo de Instalação, Subtipo de Instalação, Instalação, Quantidade e Leitos);  
Serviços de Apoio (Serviço e Tipo);  
Serviços Especializados (Serviço e Classificação);  
Habilitações (Habilitação, Leitos, Portaria, Competência Inicial e Final);  
Deverá permitir o cadastro da posição geográfica da unidade, podendo definir a Latitude e Longitude manualmente ou selecionado em um Mapa que permita sua pesquisa;  
Deverá permitir no cadastro da unidade seu raio abrangência em metros.

#### CADASTRO DE PROFISSIONAIS

Deverá possuir importação/atualização dos profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;  
Deverá permitir o cadastro de profissionais da saúde contendo no mínimo as informações:  
Identificação (Nome, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo, Naturalidade, CPF, Identidade com Data de Emissão, Estado e Órgão Emissor, PIS/PASEP, CNS);  
Residenciais (Município, UF, Logradouro, Bairro, CEP, Telefone, Celular, BIP);  
Bancárias (Banco, Agência e Conta);  
Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente do profissional em cada unidade de saúde, informando (Hora de entrada, Hora de saída e os dias da semana);  
Deverá permitir a inclusão e manutenção dos vínculos empregatícios do profissional em cada unidade de saúde contendo no mínimo (Unidade de Saúde, CBO, Especialidade, o Registro de Classe com o Órgão emissor e Estado, Carga horária);  
Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um vínculo empregatício, facilitando a inclusão do mesmo vínculo em uma unidade de saúde diferente;  
Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da AIH;  
Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da APAC;  
Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais;  
Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais que podem solicitar exames/procedimentos.

#### CADASTRO DE ANAMNESE

Deverá permitir o cadastro de anamnese, informado o Nome e Tipo (Médico ou Odontológico);  
Deverá permitir o relacionamento das especialidades que podem realizar a anamnese;  
Deverá permitir o cadastro de perguntas da anamnese e os tipos de suas respostas, que são:  
Texto Digitável: Resposta da pergunta deve permitir a digitação de texto livre;  
Marcação Múltipla: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar várias das opções;  
Marcação Múltipla e Observação: Além de várias opções para resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos);



Proc. Nº: 292/22

Fls: 103

Rúbrica: .....

Marcação Única: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar apenas uma das opções apresentadas;

Marcação Única e Observação: Além de permitir selecionar uma única opção para a resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos);

Seleção: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo selecionar apenas uma opção em uma lista de opções;

Deverá permitir a definição da ordem em que as perguntas serão respondidas;

Deverá permitir o cadastro das respostas para cada tipo de pergunta (Marcação Única, Marcação Múltipla, etc);

Deverá permitir, no cadastro das respostas de uma pergunta, relacionar a resposta a uma Doença e Agravante (Cadastro individual do e-SUS), sendo que ao responder a anamnese, dependendo da resposta dada seja atribuída ou removida uma Doença e Agravante do cliente;

Deverá permitir a definição da ordem em que as respostas serão apresentadas;

Deverá permitir que para cada uma resposta de uma pergunta, possa ser associado uma pergunta dependente, ou seja, permitindo definir que uma pergunta somente será feita caso uma determinada resposta seja dada em outra pergunta;

Deverá permitir a aplicação da anamnese conforme o cadastro de suas perguntas e respostas por profissionais das especialidades associadas;

Deverá permitir realizar a mesma anamnese para o mesmo cliente quantas vezes forem necessárias, armazenando os dados do profissional executante e a data, permitindo consultar as perguntas e respostas feitas a qualquer momento;

Deverá permitir visualizar todas as anamneses já realizadas para determinado cliente, incluindo a data, hora, profissional que executou e as perguntas e respostas;

Deverá exibir ao operador durante a execução da anamnese, um indicador visual de quantas perguntas devem ser respondidas, quantas ainda restam responder e quantas já foram respondidas, incluindo o percentual já concluído da anamnese;

Deverá permitir que enquanto a anamnese não estiver concluída, o operador possa efetuar alterações de uma resposta anterior;

Deverá permitir, caso não seja possível responder completamente a anamnese no momento, seu preenchimento em um momento posterior sem perder o que já foi respondido;

Deverá prever uma tela fácil e intuitiva onde são apresentadas as perguntas e as respostas já realizadas, bem como as perguntas que ainda serão feitas apresentando as perguntas através de uma estrutura de tópicos. Por exemplo: 1, 2, 3, 3.1, 3.2, 3.2.1, 4, 4.1, 5, 6 ... Onde "3.1" representa uma pergunta dependente de uma resposta da pergunta "3", "3.2.1" dependente de uma resposta da pergunta "3.2" e assim sucessivamente. Dessa forma perguntas dependentes de respostas que não foram escolhidas em outras perguntas não devem ser apresentadas;

Deverá permitir a consulta das anamneses respondidas, em todas as telas de atendimento, pelos profissionais cuja especialidade esteja habilitada para anamnese.

#### CADASTRO DE PACIENTES

Deverá permitir o cadastro de pacientes/usuários compatível com o padrão de informações do CADSUS / SIAB / e-SUS, contendo no mínimo as informações:

Pessoais (Nome, Data de Nascimento, Sexo, Nº do CNS, Raça/Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, e-mail, Nacionalidade, Município, Logradouro, Número, Bairro, Localidade, Complemento, CEP e Unidade de Saúde onde está cadastrado)

Tipo sanguíneo e fator RH;

Situação cadastral;

Educação (Se frequenta a escola, Grau de escolaridade e Série escolar);

Naturalização (País de origem, Data de entrada, Nº da portaria, Data de naturalização);

Documentos (CPF, Número da Identidade, Data de emissão, Órgão Emissor e UF, Número do Título de eleitor, Zona e Seção, Número da carteira de trabalho, Série, Data de emissão, UF e PIS/PASEP);

Informações trabalhistas (Situação, Cargo/Função, Data de admissão, Local de Trabalho/Empresa);

Doenças e agravantes (Cadastro individual do e-SUS).

Para o caso de estrangeiros, o sistema deverá dispensar as informações de endereço e disponibilizar um campo para a informação dos seus pais;

Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados para finalidades diversas;

**Av. Pinheiro Machado, 649, centro.**

**Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000**

**Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)**



Proc. Nº: 292/22

Fls: 104

Rúbrica: .....

Deverá exibir na tela do cadastro do paciente a data do cadastro dele, a data da última atualização e o usuário responsável pela operação;

Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelos campos:

Nome;

Nome da mãe;

CPF;

Cartão Nacional de Saúde.

Deverá possuir funcionalidade de remoção de acentuação dos nomes do cadastro como forma de padronização;

Deverá ser subdividido em "abas/telas" que devem ser controladas por nível de acesso;

Deverá possuir parametrização de campos que deverão ser definidos como obrigatórios para conclusão do cadastro, como por exemplo:

Cartão de saúde;

Número do prontuário;

CEP;

Número da Residência;

Complemento;

Telefone.

Deverá possuir funcionalidade que altere automaticamente os nomes do cadastro, para letras maiúsculas como forma de padronização;

Deverá possuir vínculo informativo da unidade de saúde do paciente;

Deverá possuir cadastro de famílias nos mesmos padrões do sistema e-SUS do Ministério da Saúde;

Deverá possuir atualização por importação de arquivo do sistema CADSUS;

Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema REDE CEGONHA, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;

Deverá estar adequado para as informações necessárias ao novo sistema de faturamento na APS, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;

Possuir parametrização de validade do cadastro, onde, ao expirar o número de dias definidos, solicite a atualização do cadastro, não permitindo o avanço, caso o mesmo não seja atualizado;

Deverá evitar duplicidade de cadastro de pacientes, verificando:

Nome do paciente;

Data de nascimento;

Nome da mãe;

CPF;

CNS.

Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários médicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;

Deverá possuir campo para a informação do nome social do paciente conforme Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

Deverá possuir campo para a informação da religião;

Propiciar, numa mesma tela, inserir diversos tipos de certidões, tais como:

Certidão de Nascimento (antigo e novo modelo);

Certidão de Casamento;

Certidão de Averbação de Divórcio;

Certidão de Separação Judicial;

Deverá permitir a vinculação do endereço do paciente ao Google Maps para a visualização do local.

Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários odontológicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;

Deverá permitir a captura e o armazenamento das digitais do paciente, diretamente pelo browser sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura.

Deverá permitir a captura e o armazenamento da foto do paciente, diretamente pelo browser sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura.

Deverá exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente facilitando a sua identificação.

Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens;

---

**Av. Pinheiro Machado, 649, centro.**

**Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000**

**Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)**

Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da implantação da função eletrônica:

Nome da vacina;

Dose;

Lote;

Profissional;

Data da aplicação;

Deverá possuir parametrização em que o paciente possa definir o modo de recebimento dos comunicados enviados pelas Unidades de Saúde, contendo no mínimo e-mail e SMS

Permitir a visualização dos atendimentos médicos. Respeitando nível de acesso;

Permitir a visualização dos atendimentos ambulatoriais. Respeitando nível de acesso;

Permitir a visualização dos atendimentos de urgência e emergência. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos atendimentos odontológicos. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos medicamentos e produtos recebidos pelo paciente. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos benefícios e serviços prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização de todas as receitas prescritas com os medicamentos e sua posologia. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das restrições alérgicas. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização de todos os procedimentos prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos exames requisitados. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos exames requisitados e que foram agendados. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos atendimentos com sessões. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das consultas médicas agendadas. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das consultas agendadas para fora do município. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das consultas odontológicas agendadas. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das listas de espera que o paciente se encontra registrado. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das AIH (autorização de internação hospitalar). Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das APAC (autorização de procedimento de alta complexidade/custo). Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos TFD (tratamento fora do domicílio). Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização do uso do transporte pelo paciente. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das ausências em agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das transferências de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos cancelamentos de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização dos atendimentos não realizados e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;

Propiciar a visualização das vacinas aplicadas. Respeitando nível de acesso;

Deverá permitir a visualização das doenças diagnosticadas. Respeitando nível de acesso;

Deverá permitir a visualização das doenças/agravos notificados. Respeitando nível de acesso;

Deverá permitir respeitando nível de acesso, a visualização do histórico de acompanhamento e evolução em forma de gráficos de no mínimo:

Peso;

Altura;

Temperatura;

IMC;

RCQ;

Cintura;

Quadril;

Pressão arterial;

Glicemia;

Saturação O2.





Proc. Nº: 292/22

Fls: 106

Rúbrica: .....

Deverá permitir a visualização dos contatos efetuados para o paciente dos diversos setores da secretaria. Respeitando nível de acesso;

Deverá possuir respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com todas as suas informações e nome do usuário que a disponibilizou;

#### AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTOS

Deverá permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada unidade prestadora, definindo: Convênio; Local de Atendimento; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;

Deverá permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;

Deverá permitir que seja criado horários com a situação bloqueada, para liberação posterior;

Deverá permitir a criação de horários especiais para campanhas e outros eventos adversos, onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;

Deverá emitir comprovantes de agendamento com senha única, em formato de código de barras para a comprovação da sua veracidade perante a unidade prestadora de serviços;

Deverá efetuar tratamento no momento do cadastro de um feriado, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá incluir os pacientes na lista de espera;

Deverá bloquear na agenda das unidades os dias que possuírem feriados devidamente cadastrados;

#### AGENDA

Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, dispondo de filtro dos registros por unidade prestadora, unidade solicitante e convênio, listando os registros ordenadamente por data;

Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, listando a data, hora, nome do paciente, telefone de contato, unidade prestadora, unidade solicitante e o nome do profissional solicitante;

Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, transferir um agendamento para outra data ou prestador;

Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, cancelar um agendamento;

Deverá ao cancelar um agendamento, exigir o motivo do cancelamento e incluir o paciente automaticamente na lista de espera para que ele possa ser reagendado e estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;

Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, excluir um agendamento;

Deverá ao excluir um agendamento, estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;

Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, reimprimir um comprovante de agendamento;

#### AGENDAMENTO

Deverá permitir a seleção da unidade solicitante, que devem ser controladas por nível de acesso;

Deverá permitir a seleção de um convênio da unidade solicitante;

Deverá permitir a seleção de uma unidade prestadora do convênio selecionado, respeitando o nível de acesso;

Deverá permitir a seleção de um local de atendimento da unidade prestadora selecionada;

Deverá exibir ao operador, todos os procedimentos disponíveis para execução no prestador selecionado;

Deverá exibir ao operador o primeiro dia disponível para agendamento no prestador selecionado;

Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;

O software deve listar todos os dias com horários do prestador na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas disponíveis);

Deverá apresentar legenda referente as cores usadas no calendário para diferenciar os eventos desejados;

Deverá permitir ao operador, efetuar a pesquisa de um procedimento por uma parte do seu nome, agilizando a busca dos itens da requisição;

Deverá de forma gráfica exibir ao operador se o procedimento desejado possui cota disponível na data selecionada, exemplo: Verde (possui cota disponível); Vermelho (sem cota disponível);

Deverá permitir que o operador possa visualizar somente os procedimentos já selecionados, facilitando a conferência dos procedimentos desejados;

Deverá possuir atalho para a consulta de requisições, podendo o operador localizar a requisição pelo seu código ou nome do paciente. Ao encontrar a requisição, todos os procedimentos devem ser listados, facilitando assim a identificação dos procedimentos desejados para o agendamento;

**Av. Pinheiro Machado, 649, centro.**

**Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000**

**Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)**

Deverá permitir o encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades. Este agendamento deverá ficar diferenciado em meio aos outros para que seja identificado rapidamente;

Deverá restringir o agendamento por características de idade e sexo conforme tabela SIGTAP;

Deverá permitir a consulta do paciente no mínimo pelos campos (Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Situação Cadastral, CPF, RG, e Cartão Nacional de Saúde);

Deverá apresentar ao operado ao selecionar um paciente, no mínimo as informações (Nome do paciente, Sexo, Idade (Em anos, meses e dias), Número do prontuário da unidade, Município, Telefone, Nome da mãe, Cartão Nacional de Saúde, CPF e Foto);

Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;

Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;

Deverá alertar ao operador caso o paciente teve alguma falta em procedimento anterior;

Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;

Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;

Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;

Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele reside em outro município, respeitando parametrização;

Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente listando (Data, Unidade Prestadora e Nome do Convênio);

Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando (Data, Nome do Convênio, Unidade Prestadora e Justificativa);

Deverá emitir comprovante do agendamento contendo as informações do agendamento (Convênio, Unidade prestadora, Local do Atendimento, Cidade, Endereço, Telefone, Data e Horário), as informações do paciente (Nome, Sexo, Prontuário, Idade, Unidade solicitante, Número da requisição e o Profissional solicitante), as informações dos procedimentos (Código, Nome e Estruturas/Órgãos à Examinar) e as informações do atendimento (Operador, data e hora do agendamento);

Deverá emitir anexo ao comprovante do agendamento as recomendações e preparo de cada procedimento agendado;

Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda da unidade por data;

#### RELATÓRIOS

Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por período listando por unidade prestadora a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por profissional solicitante, unidade solicitante e unidade prestadora;

Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por período listando por unidade prestadora, a quantidade de procedimentos realizados e seu percentual em relação ao total de procedimentos realizados por todos os prestadores;

Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por unidade prestadora, listando a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por unidade prestadora;

Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por unidade prestadora, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;

Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por procedimento, listando por unidade prestadora, convênio e procedimento, a data do agendamento, o nome do paciente, o nome da mãe, o número do CNS, a data de nascimento, o telefone, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, convênio e unidade prestadora;

Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por procedimento, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;

Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por profissional solicitante, listando por convênio, unidade prestadora, profissional solicitante e procedimento, a data e hora do agendamento, o nome do paciente, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, profissional solicitante, unidade prestadora e convênio;



#### AGENDAMENTO DE CONSULTAS (MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS)

O software deve permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada profissional, e em cada unidade, definindo: Unidade de saúde; Convênio; Especialidade; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;

O software deve permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;

O software deve permitir que seja criado horários com situação bloqueada, para liberação posterior;

O software deve validar a carga horária do profissional no momento da criação de uma agenda, não permitindo que ela seja ultrapassada;

Permitir a criação de horários especiais para datas como de campanhas (gestantes, hipertensos, idosos e preventivo), onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;

No agendamento de consulta especializada: o software deve mostrar aviso ao atendente caso o paciente teve alguma falta em consulta especializada anterior. Deverá possuir função de não reagendar em um período mínimo parametrizado;

No agendamento, aviso ao usuário (atendente ou paciente web) se o paciente já tem consulta marcada (e ainda não realizada) na mesma especialidade para a qual ele esteja solicitando a marcação de consulta;

No cancelamento de agendamentos de consultas e procedimentos de média e alta complexidade, estornar a respectiva cota;

Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por especialidade e por profissional;

O software deve restringir o agendamento por características de idade e sexo em diferentes especialidades (ex.: pediatria - pessoas com idade entre "x" anos, ginecologia - atendimento somente para mulheres);

O software deve apresentar tela de agenda por unidade de saúde, por especialidade e por profissional de saúde, incluindo nome dos pacientes;

O software deve prever e retirar as vagas da agenda para os feriados, faltas, capacitações e férias;

O software deve tratar no momento do cadastro de um feriado, falta, capacitações ou férias, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá tratar o que será feito com os agendamentos: Transferir para outra data; Transferir para outro profissional; Transferir para outra unidade; Incluir para a lista de espera; Aumentar vagas e criar encaixes;

O software deve possibilitar a realização de pesquisa de paciente pelos campos: Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-Cadastro; CPF; RG; Cartão Nacional de Saúde;

O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos: Código do usuário; Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Idade; CPF; RG; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-cadastro;

O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;

Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;

Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais;

Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização (respeitando nível de acesso), as informações: Sexo; Idade em ano (s), mês (es) e dia (s); Foto; Nome da mãe; Cartão Nacional de Saúde;

Deverá alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o paciente;

Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;

Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;

Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;

Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele reside em outro município, respeitando parametrização;

Deverá alertar aos operadores casos de absenteísmo (falta ou atraso) e número de vezes já ocorridas;

Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional;

Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional; Justificativa;

Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento

Deverá fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento, onde o próprio software mostrará quais profissionais possuem horários disponíveis para a especialidade selecionada e ao selecionar o profissional, indique qual o próximo dia com horário disponível, em nível de agendamento eletivo ou de urgência;

Deverá conter opção de agendamento de consultas com as seguintes características: Consulta; Retorno;

Deverá conter opção de informação da origem do agendamento com as seguintes características: Balcão; Telefone;

Deverá permitir selecionar o prestador de serviço através de tabelas auxiliares, filtrando apenas as unidades relacionadas ao usuário/profissional;

Deverá permitir selecionar os convênios através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade do prestador;

Deverá permitir selecionar as especialidades através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade da agenda;

Deverá permitir selecionar os profissionais disponíveis da especialidade selecionada, através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem horários disponíveis;

Deverá exibir diretamente ao usuário/profissional o primeiro dia com vaga para agendamento em nível de agendamento eletivo;

Deverá permitir ao usuário/profissional definir o agendamento como nível de urgência, exibindo o primeiro dia com vagas de urgência;

Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;

Deverá exibir alerta ao usuário/profissional, caso exista pacientes na lista de espera, permitindo o acesso para consulta/inclusão ou agendamento de pacientes;

O software deve listar todos os dias com horários do profissional na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas);

O software deve permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados, com opções (respeitando nível de acesso): Transferir o agendamento; Excluir o agendamento; Reimpressão do comprovante de agendamento;

Deverá permitir a transferência de um ou vários pacientes ao mesmo tempo (respeitando nível de acesso) com opções de: Transferir para outro profissional com vaga disponível; Criar horário automaticamente para o encaixe na agenda de outro profissional; Pacientes não encaixados, incluir na lista de espera;

Deverá emitir protocolo de agendamento com código de barras para que o paciente tenha informações sobre sua consulta agendada: Informações da unidade prestadora; Data; Hora; Profissional solicitante; Especialidade; Nome do paciente; Nome do atendente; Nome do autorizador;

O software deve permitir o gerenciamento da agenda médica e odontológica em uma mesma tela;

Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda do profissional por data;

Deverá possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por especialidade em anos a serem definidos no momento da impressão;

Deverá possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por faixa etária em anos a serem definidos no momento da impressão;

Possibilitar a impressão de um comparativo entre número de agendamentos e atendimentos registrados no software pelo usuário/profissional;

#### MÓDULO DE FATURAMENTO

##### FATURAMENTO DOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE

Deverá utilizar os grupos de atendimento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Insumos Estratégicos do SUS.

Gerar exportação dos cidadãos para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com a opção de envio total da base de dados ou parcial a partir da última exportação realizada

Transmitir CDS/RAS para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com as opções de envio (Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico, Avaliação de Elegibilidade, Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha de Atendimento Coletiva, Procedimentos e Visita Domiciliar)

Gerenciar o faturamento de autorização de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade (APAC) em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

Gerenciar o faturamento das autorizações de internações hospitalares (AIH) geral em formato SIH/SUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

Gerar e gerenciar o faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado e individualizado em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação.

O sistema deverá permitir a geração do arquivo de faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) das unidades do município de forma agrupada (Apenas um arquivo para todas as unidades) ou individual (Um arquivo para cada unidade).

Possuir importação do boletim de produção ambulatorial (BPA) do sistema de prestadores e do Ministério da Saúde gerando as críticas necessárias referente aos cadastros de unidades e pacientes não localizados no sistema para correta alimentação do histórico dos prestadores e pacientes;

Permitir o acompanhamento dos gastos do paciente, desde o ato do seu atendimento, em qualquer caráter (internação, ambulatorial ou atendimentos para realização de exames, entre outras), até a sua conclusão - "quanto custa o paciente";

Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Domiciliar;

Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Psicossocial;

Deverá possuir modo de atualização dos valores diferenciados de repasse financeiro (valores fora tabela unificada) de procedimentos;

Deverá fazer uso dos procedimentos referentes à tabela unificada de procedimentos, medicamentos e insumos estratégicos do SUS, ou seja, do sistema de faturamento do SUS;

Deverá trabalhar com o conceito de competência mensal, definindo o dia de fechamento das contas, de acordo com as datas estipuladas pelo Ministério da Saúde;

Deverá controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento executado interna ou externamente, possibilitando a checagem automática do protocolo de atendimento;

Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema RAAS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema e-SUS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

Deverá gerar arquivo para o envio para o sistema e-SUS de dados SISVAN a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SIPNI/RNDS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISAIH01 a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado impresso;

Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) individualizado impresso;

Deverá gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso;

Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema Programa Auxílio Brasil na Saúde a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer forma de digitação;

#### INDICADORES DE GESTÃO DE SAÚDE

Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das dispensações de medicamentos realizadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;

Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução dos atendimentos farmacêuticos realizados por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;

Deverá possuir painel gráfico que mostre a quantidade de produtos dispensados pelas unidades de assistência farmacêutica, podendo definir um ou mais produtos para a comparação anual;

Deverá possuir painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de demanda reprimida e suas respectivas quantidades em uma determinada competência;

Deverá possuir painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de movimentação, listando o número saídas, entradas e demanda reprimida em uma determinada competência;

Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das consultas médicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;

Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das consultas odontológicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;

Deverá possuir painel gráfico que mostre o número de dias necessários para o agendamento de uma especialidade em nível eletivo e de urgência;

Deverá possuir painel gráfico que mostre o número de pacientes cadastrados por faixa etária;

Deverá possuir painel gráfico que mostre o índice de cobertura vacinal da população por uma faixa determinada de anos com a possibilidade da definição dos imunobiológicos desejados para a ilustração;

Deverá emitir relatórios de índice de cadastramento e atualização do cadastro da população em uma determinada faixa anual;

Deverá emitir relatório da evolução dos agendamentos de consultas em uma determinada faixa de anos, listando por ano, a competência, o número de agendamentos, o percentual de evolução em comparação ao mês anterior, o número de pacientes atendidas e o seu percentual em relação ao total de agendados, o número de faltosos, o número de não atendidos e o número de agendamentos não registrados;

Deverá emitir relatório sintético de agendamentos realizados por bairro, listando o bairro, número de consultas, número de retornos, número de avaliações e o total do bairro;

Deverá emitir relatório gráfico de agendamentos de consultas por faixa etária, totalizando o número de consultas por sexo, consultas, retornos e avaliações;

Deverá possuir painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção básica em um período;

Deverá possuir painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção básica em um período;

Deverá possuir painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção especializada em um período;

Deverá possuir painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção especializada em um período;

Deverá possuir painel indicador com o número de atendimentos domiciliares em um período;

Deverá possuir painel indicador com o número de visitas realizadas pelos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) em um período;

Deverá possuir painel indicador com o número de procedimentos odontológicos realizados em um período;

Deverá possuir painel indicador com o número de procedimentos de enfermagem realizados em um período;

Deverá possuir painel indicador com o número de exames solicitados em um período;

Deverá possuir painel indicador com o número de vacinas aplicadas em um período;

Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite a abrangência das Unidades de Saúde, através de um gráfico de abrangência em círculo calculado através do raio de abrangência da unidade, permitindo identificar regiões mais ou menos cobertas por estabelecimentos de saúde;

Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite a concentração de clientes por tipo de doença ou agravante, através de um mapa de calor, permitindo selecionar filtros tais como:

Data de Nascimento;

Doença e agravante;

Sexo.

Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite os locais de visita das agentes comunitárias de saúde em um gráfico de calor. Deve ser possível aplicar filtros para geração dos gráficos, tais como:

Data da Visita;

Tipo de Família visitada;

Classe social da Família;

Agente Comunitária de Saúde Responsável pela visita.

Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por fatalidade, listando a fatalidade e a quantidade. Totalizando por unidade de atendimento, a quantidade de registros;

Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por fatalidade, listando por fatalidade a data e o nome do paciente. Totalizando por unidade de atendimento e fatalidade, a quantidade de registros;

#### MÓDULO DE AMBULATÓRIO RECEPÇÃO DE PACIENTES

Propiciar realizar a pesquisa do paciente pelos campos:

Nome do usuário;

Nome da mãe;

CPF;

Cartão Nacional de Saúde;

O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos:

Código do usuário;



Proc. Nº: 292/22

Fls: 112

Rúbrica: .....

Nome do usuário;  
Nome da mãe;  
Data de nascimento;  
Idade;  
CPF;  
RG.  
O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;  
Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;  
Propiciar após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;  
Propiciar listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:  
Data;  
Motivo do atendimento;  
Sintomas;  
Classificação de risco;  
Acesso ao histórico do atendimento;  
Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização do histórico do paciente contendo informações (respeitando nível de acesso), tais como:  
Atendimentos médicos;  
Atendimentos ambulatoriais;  
Atendimentos odontológicos;  
Atendimentos de Urgência/Plantão  
Medicamentos;  
Benefícios;  
Produtos concedidos;  
Prescrições médicas;  
Família;  
Restrições alérgicas;  
Exames requisitados;  
Exames agendados;  
Consultas médicas agendadas;  
Consultas odontológicas agendadas;  
AIH's autorizadas;  
APAC's autorizadas;  
TFD's efetuados;  
Ausências em agendamentos;  
Atendimentos não realizados;  
Vacinas aplicadas;  
Doenças e agravos notificados;  
Histórico de acompanhamento e evolução:  
Peso;  
Altura;  
Temperatura;  
IMC;  
RCQ;  
Cintura;  
Quadril;  
Pressão arterial;  
Glicemia;  
Saturação O2.  
Permitir, na mesma tela da consulta (caso não encontre o paciente), a inclusão completa do cadastro no padrão CADSUS ou um pré-cadastro (respeitando nível de acesso) contendo os seguintes dados:  
Nome do paciente;  
Sexo;



Proc. Nº: 292/22

Fls: 113

Rúbrica: .....

Data de nascimento;

Nome da mãe;

Nome do pai;

Nome do logradouro;

Bairro.

Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação;

Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;

Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração), tais como:

Nome;

Sexo;

Data de nascimento;

Nome da mãe;

Nome do pai;

Nome do logradouro;

Bairro;

Cidade;

Telefone;

CPF;

RG.

Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determinado local (ex.: enfermagem, consultório médico, etc...) de atendimento, informando:

Data e hora (do encaminhamento);

O nome do paciente;

O nome do profissional;

A especialidade do atendimento;

Motivo do atendimento;

Tipo do atendimento (pré-classificação do grau de urgência);

Queixa;

Sintomas;

Alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o usuário;

Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso para o paciente;

Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;

Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;

Deverá alertar ao operador os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;

Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial para preenchimento manual para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;

Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial preenchida com procedimento pré-definido para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;

Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;

Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta ou atraso), com espaço para a justificativa;

Propiciar liberar automaticamente vaga para encaixe na agenda do profissional ao ser registrado um caso de absenteísmo (falta ou atraso);

Possuir funcionalidade para transferir o agendamento;

Deverá ser controlado através de filas de atendimento (itens cadastráveis). As filas serão caracterizadas como:

Consulta;

Retorno;

Curativo;

---

**Av. Pinheiro Machado, 649, centro.**

**Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000**

**Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)**



Exames;  
Farmácia;  
Vacina;  
Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado;  
Deverá dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada;  
Deverá dar a visão de todas as filas da unidade de saúde, em tempo real, sem que seja necessário a intervenção do usuário do software. Cada fila deverá mostrar a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento;  
Deverá possuir forma de geração de senha por ordem de chegada;  
Emitir relatórios de atendimento com:  
Relação de pacientes atendidos, por data e hora;  
Relação de pacientes atendidos, por idade;  
Relação de atendimento, por profissional;  
Relação de produtividade, por usuário do software (servidores municipais);  
Relação dos pacientes faltosos e a justificativa;  
Relação dos pacientes não atendidos e o motivo.

#### ACOLHIMENTO DE PACIENTES

Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;  
Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);  
Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;  
Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;  
Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram encaminhados;  
Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram agendados;  
Deverá após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;  
Deverá exibir ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:  
Data;  
Motivo do atendimento;  
Sintomas;  
Acesso ao histórico do atendimento.  
Deverá alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação;  
Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;  
Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;  
Deverá exibir ao profissional as informações do paciente:  
Nome completo e foto do paciente  
Idade (em anos, meses e dias)  
Número do prontuário  
Restrições alérgicas  
Nome da mãe  
Nome do pai  
Município  
Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;  
Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico;  
Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;  
Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;  
Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;  
Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas dos pacientes liberadas para o acesso;  
Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;  
Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;

Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;  
Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;  
Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;  
Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;  
Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:  
Hora de entrada na unidade;  
Hora da triagem;  
Hora do atendimento;  
Hora da conclusão do atendimento;  
Unidade do atendimento;  
Profissional do atendimento, sua especialidade e registro;  
CID;  
Registros coletados durante o atendimento;  
Profissional da triagem, sua especialidade e registro;  
Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia);  
Queixa/Sintomas;  
Procedimentos realizados;  
Exames requisitados;  
Encaminhamentos realizados;  
Prescrições efetuadas;  
Atestados e declarações impressas;  
Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;  
Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao acolhimento, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;  
Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre os sintomas/queixa;  
Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre a avaliação efetuada;  
Deverá permitir que ao concluir o acolhimento o profissional possa encaminhar o paciente diretamente ao atendimento definindo a sua classificação de risco ou efetuar o agendamento de uma consulta para atendimento posterior;

#### REGISTROS DA ENFERMAGEM

Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;  
Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);  
Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;  
O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;  
Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;  
Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;  
Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;  
Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;  
Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;  
Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;  
Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;  
Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;  
Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente:  
Nome do profissional;  
Especialidade do profissional;





Proc. Nº: 292/22

Fls: 116

Rúbrica: .....

Nome completo e foto do paciente;  
Idade (em anos, meses e dias);  
Número do prontuário;  
Restrições alérgicas;  
Nome da mãe;  
Nome do pai;  
Município.  
Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);  
Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;  
Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;  
Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;  
Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;  
Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas dos pacientes liberadas para o acesso;  
Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;  
Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;  
Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;  
Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;  
Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;  
Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:  
Hora de entrada na unidade;  
Hora da triagem;  
Hora do atendimento;  
Hora da conclusão do atendimento;  
Unidade do atendimento;  
Profissional do atendimento, sua especialidade e registro;  
CID;  
Registros coletados durante o atendimento;  
Profissional da triagem, sua especialidade e registro;  
Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia);  
Queixa/Sintomas;  
Procedimentos realizados;  
Exames requisitados;  
Encaminhamentos realizados;  
Prescrições efetuadas;  
Atestados e declarações impressas.  
Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;  
Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a aferição de pressão arterial, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;  
Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao teste de glicemia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;  
Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a avaliação antropométrica (conjunto de técnicas utilizadas para medir o corpo humano ou suas partes), dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;  
Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;  
Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;  
No caso de gestantes, deverá possuir forma de visualização gráfica do I.M.C da gestante contendo ainda o número de semanas da gestação;

**Av. Pinheiro Machado, 649, centro.**

**Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000**

**Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)**

Deverá permitir o registro de fatalidades (Ferimento Arma Branca, Violência Doméstica, Acidente com Automóvel, Ferimento Arma de Fogo, Violência Sexual, Acidente com Motocicleta e outros);  
Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O<sub>2</sub>, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;  
Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial já preenchida com todos os dados do paciente e informações da pré-consulta;  
Propiciar a manutenção das informações da pré-consulta;

#### REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES

O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;  
Deverá possuir impressão de requisição de exames;  
Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;  
O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;  
O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);  
O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

#### PAINEL DE CHAMADAS

Deverá permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento contendo no mínimo o nome do painel e a unidade de atendimento que ele pertence;  
Deverá permitir a definição do tipo de chamadas que ele controlará;  
Deverá permitir a definição das filas de atendimento que ele controlará;  
Deverá possuir parametrização de ativação ou não da chamada por voz;  
Deverá permitir que a frase de chamada do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade, como por exemplo (Atenção "nome do paciente", favor comparecer ao consultório odontológico número "número da sala") ou (Atenção "nome do paciente", favor comparecer a sala "número da sala" para consulta médica);  
Deverá permitir a definição das cores de faixas que estarão disponíveis na unidade, para que no momento da chamada, ela seja exibida junto ao nome do paciente, indicando qual a cor da faixa que ele deverá seguir para encontrar a sala do profissional que efetuou a chamada;  
Deverá possuir interface amigável em forma de um painel de chamadas, com letras e cores visíveis a distância;  
Deverá exibir além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o horário da chamada;

#### MÓDULO DE FARMÁCIA

##### ESTOQUE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Deverá possuir a lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contendo todos os códigos, descrições e unidades de fornecimento (apresentação, capacidade e unidade) dos medicamentos e materiais usados na área da saúde;  
Deverá possuir cadastro de ação terapêutica;  
Deverá possuir cadastro de grupos de produtos;  
Deverá possuir cadastro de subgrupos de produtos;  
Deverá possuir cadastro de apresentação dos produtos;  
Deverá possuir cadastro de fabricantes;  
Deverá possuir cadastro de produtos e medicamentos identificando seu nome, concentração, princípio ativo, apresentação, ação terapêutica, grupo, subgrupo, tipo de tarja, lista de psicotrópicos, tipo de receita, código DCB e o seu tipo de uso/administração e o preço de custo;  
Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;



Proc. Nº: 292/22

Fls: 118

Rúbrica: .....

Deverá permitir a informação do estoque mínimo para reposição de cada unidade de saúde;  
Deverá permitir a informação do tempo de reposição do estoque;  
Deverá permitir o relacionamento do cadastro do produto a um código CATMAT e a sua respectiva Unidade de Fornecimento;  
Deverá possuir o relacionamento entre as unidades de fornecimento fornecidas pelo cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa BPS (Bando de Preços da Saúde) do Ministério da Saúde;  
Deverá possuir a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) da Anvisa de 2007, versão de 22/02/2008 no qual deverá constar o nome da substância, o Nº de DCB e o Nº do CAS (Chemical Abstract Service);  
Deverá permitir relacionar o cadastro do produto a um Nº de DCB;  
Deverá permitir consultar todos os produtos relacionados a um Nº de DCB;  
Deverá possibilitar a realização de pesquisa do produto pelos campos:  
Nome do produto;  
Grupo do produto;  
Tipo de tarja;  
Tipo de receita;  
CATMAT;  
Situação cadastral:  
Ativo;  
Inativo;  
Deverá possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do produto, tais como:  
Local;  
Sala;  
Estante;  
Prateleira;  
Deverá possuir forma de vinculação de produtos similares ou genéricos;  
Deverá permitir a inclusão de todos os códigos de barras do produto;  
O software deverá manter lista de medicamentos da lista RENAME (relação nacional de medicamentos essenciais);  
Deverá possuir forma de indicação do tipo da lista de produtos da ANVISA, conforme Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998;  
Deverá gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da prefeitura;  
Deverá permitir a identificação dos medicamentos judiciais;  
Deverá permitir a identificação de produtos que não podem ser fracionados conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006;  
Deverá possuir acesso restrito a determinados grupos de medicamentos como por exemplo os judiciais e de alto custo;  
Deverá permitir através da seleção do produto, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades;  
Deverá emitir etiquetas para identificação do produto (com código de barras) contendo código e descrição;  
Deverá possuir envio automático pelo novo WS BNAFAR do Ministério da Saúde

#### RELATÓRIOS

Deverá possuir relatório de produtos com necessidade de reposição no estoque baseado nas informações cadastrais;  
Deverá possuir relatório de previsão de Consumo Sazonal analítico (apresentando todos os dados históricos) e sintético (apenas a previsão), baseando-se em séries temporais usando o método da regressão linear simples para determinar a tendência (anual) e sazonalidade (mensal). O relatório deve apresentar um gráfico em linhas para representar o consumo passado e o consumo previsto, diferenciando-as por cor;  
Deverá possuir relatório de estimativa de consumo do produto considerando o histórico de consumo do produto definido através de um período de referência, apresentando a demanda prevista, o saldo atual, a quantidade sugerida de compra e a duração prevista do estoque atual;  
Deverá possuir relatório de comparativo de movimentações por produto, separando por unidade, ano e mês a evolução em relação a quantidade de entradas, transferências, dispensações e inutilizações;  
Deverá possuir relatório de consumo médio mensal, por produto, exibindo em um gráfico de linha do consumo do produto em relação ao tempo. Cada ano deve ser representado por uma linha no gráfico;

Deverá possuir relatório de histórico de produtos detalhando a movimentação de estoque por produto e dia dentro do período informado;

Deverá possuir relatório de movimentação físico-financeiro detalhando, o estoque inicial, movimentações dentro do período informado (transferências enviadas e recebidas, dispensações, entradas e inutilizações), estoque final e valores;

Deverá possuir relatório do saldo de estoque físico e financeiro, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o valor unitário, o saldo do estoque e o valor total em estoque. Totalizando o valor financeiro por unidade e por final de todas as unidades;

#### ENTRADAS

Deverá permitir a consulta de todas as entradas já registradas no sistema com opção de busca por data da entrada, número ou série da nota fiscal, nome do fornecedor ou unidade de saúde;

Deverá permitir o uso de código de barras, para agilizar a entrada e saída de itens;

Deverá permitir o registro do número do empenho da compra;

Deverá permitir o registro de entradas por fornecedor;

Deverá permitir o registro de entradas por doação;

Deverá permitir o registro do lote da entrada para notas entregues e, lotes (fracionadas);

Deverá permitir no registro dos itens de entradas, no mínimo as informações referentes ao produto, fabricante, lote, quantidade, valor unitário e data de validade;

Deverá alertar ao operador no momento da confirmação de entrada, caso o valor dos itens não bata com o valor da nota;

#### RELATÓRIOS DE ENTRADA

Deverá emitir relatório analítico de entradas por grupo, agrupando por unidade, grupo e subgrupo de produtos e fornecedor, listando o produto, a data, o lote, o custo, a quantidade e o valor;

Deverá emitir relatório sintético de entradas por grupo, agrupando por unidade e grupo, listando o produto, a quantidade e o valor total;

Deverá emitir relatório sintético de entradas por transferência, agrupando por unidade e grupo, listando a data, o produto e a quantidade;

Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor ou doação, agrupando por unidade e tipo de entrada, listando a origem e o valor total;

Deverá emitir relatório sintético de entradas por produto, agrupando por produto, listando a data, o fornecedor, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;

Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor, listando o fornecedor, o número de entradas e seu o percentual em relação ao total de entradas, a quantidade de produtos e seu o percentual em relação a quantidade total de produtos;

Deverá emitir relatório analítico de entradas por fornecedor, agrupando por fornecedor e nota fiscal, listando a data, o número do empenho, o produto, o lote, a validade, o valor unitário, a quantidade e o valor total;

Deverá emitir relatório de entradas por lote do produto, agrupando por lote, listando a data, o produto, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;

Deverá emitir relatório de entradas por lote da entrada, agrupando por lote da entrada, listando o fornecedor, o produto, o lote, a quantidade e o valor;

#### ACERTOS E INUTILIZAÇÕES

Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando (Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo e Observações);

Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade;

Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;

Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização;

Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total;

#### FARMÁCIA



Proc. Nº: 292/22

Fls: 120

Rúbrica: .....

Deverá permitir a consulta de todas as dispensações já registradas no sistema com opção de busca por data da dispensação, nome do paciente ou unidade de saúde;

Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;

Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;

Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelo nome, nome da mãe, data de nascimento, CPF ou RG;

Deverá disponibilizar aos operadores eventuais avisos ao paciente emitidos pela unidade de saúde;

Deverá permitir o cadastro de avisos ao paciente que serão emitidos para qualquer unidade de saúde;

Deverá disponibilizar o acesso ao histórico das dispensações realizadas para o paciente, listando a data da retirada, a unidade de saúde, o nome produto/medicamento, o nome do profissional que recebeu, o tipo da receita, a quantidade e a data de término do medicamento;

Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;

Deverá alertar ao operador, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento e bloquear a sua dispensação;

Deverá obrigar a informação do número da receita e nome do profissional nas receitas de medicamentos controlados;

Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a dispensação;

Deverá alertar o operador caso o paciente ainda possua o medicamento informado em quantidade suficiente de acordo com a última dispensação;

Deverá controlar medicamentos concedidos por programas do Ministério da Saúde;

Deverá exibir ao operador a existência de receitas prescritas pelo software, podendo selecionar a receita desejada e que automaticamente o software preencha a tela da dispensação. Podendo o operador retirar algum medicamento caso não possua no estoque, ou alterar a quantidade dispensada, mantendo a quantidade não entregue reservada até a data de validade da receita;

Deverá controlar e bloquear receitas já vencidas;

Deverá permitir a visualização dos estoques das unidades de saúde (pontos de distribuição/farmácias), indicando o estoque atual e as movimentações de entrada/saída/transferência, por unidade. Esta visualização deverá respeitar nível de acesso por usuário;

Deverá permitir a reserva de medicamentos no momento da prescrição pelo profissional, respeitando a validade da receita (tempo máximo parametrizado). Após o prazo de validade, reservas não dispensadas deverão ser desconsideradas;

Deverá permitir fazer o controle da dispensação e uso de medicamentos, identificando os pacientes e vinculando às prescrições realizadas (receitas) e aos lotes de medicamentos (rastreadabilidade do lote);

Deverá exibir o primeiro lote a ser dispensado, dispensando automaticamente sempre os lotes com a menor validade;

Deverá alertar ao usuário/profissional a existência de lotes vencidos, ignorando estes lotes na movimentação automática;

Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto dispensado não possua quantidade em estoque;

Deverá possuir a informação de outra unidade que possua um medicamento em estoque, caso a unidade não tenha um produto em estoque e que também não possua um similar em estoque, indicando ao paciente onde ele possa retirar o medicamento;

Deverá permitir a parametrização de impressão ou não do comprovante de entrega dos medicamentos com espaço para assinatura do paciente;

Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes em impressora padrão ou térmica;

#### RELATÓRIOS DA FARMÁCIA

Deverá emitir relatório de consumo médio mensal por período, agrupando por ano, mês, unidade e grupo, listando o nome do produto, a quantidade total, o número de dias do período e a média de consumo;

Deverá emitir relatório sintético de consumo por produto, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto e a quantidade;

Deverá emitir relatório analítico de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando por paciente o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;

Deverá emitir relatório sintético de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;

Deverá emitir relatório analítico de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando por paciente o nome do produto, a data, o custo, a quantidade e valor total;

Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando o paciente, a quantidade e valor total;

Deverá emitir relatório de prescrições de produtos por profissional, agrupando por unidade e profissional, listando o produto, a data, a quantidade, o custo e o valor total;

Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por dia, agrupando por dia, listando o nome do produto, o nome da unidade, o custo, a quantidade e o valor total;

Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por ação terapêutica, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e o valor total;

Deverá emitir relatório analítico de consumo de psicotrópicos, agrupando por unidade e psicotrópico, listando a data, o nome do paciente, o nome do profissional que receitou, o lote, número de dias de consumo e a quantidade;

Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por faixa etária;

Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por sexo;

Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o comparativo do número de atendimentos realizados por mês, comparando os anos informados;

Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por horário, agrupando por unidade e data, listando a hora, o nome atendente, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;

Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade e o nome do atendente, listando a data, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;

Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade, listando o nome do atendente, a quantidade de atendimentos realizados e o percentual referente a quantidade total de atendimentos realizados na unidade;

Deverá emitir relatório de lotes por validade;

Deverá emitir lista para conferência de estoque (inventário), agrupando por unidade, listando o código do produto, o nome do produto, a apresentação, a tarja, o estoque atual e espaço para a informação manual do estoque atual;

Deverá emitir o termo de abertura e o livro de registros específicos, atendendo a Portaria nº. 344/98 da ANVISA;

Deverá emitir o mapa (balanço) e livro informando a movimentação (entradas/saídas) de medicamentos controlados, atendendo a Portaria nº. 344/98 da ANVISA;

Deverá emitir o relatório de RMNRA (Relação Mensal de Notificações de Receita "A", de acordo o modelo definido na Portaria 344/98 da ANVISA;

#### REQUISIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Deverá permitir fazer requisições de produtos de uma unidade para outra controlando as fases:

Requisição;

Impressão da requisição de produtos analítica (lista os lotes disponíveis na unidade requisitante) ou sintética;

Recebimento ou cancelamento da requisição pela unidade requisitada;

Transferência dos itens da requisição, todos ou apenas alguns, com quantidades totais ou parciais;

Impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, lotes, validades, apresentação e quantidade dos produtos transferidos;

Aprovação da transferência, ou seja, liberação dos itens do estoque e habilitação do recebimento da transferência pela unidade solicitante;

Confirmação do recebimento da transferência pela unidade requisitante, permitindo, receber total ou parcialmente os itens e informando a quantidade efetivamente recebida;

Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto transferido não possua quantidade em estoque;

Deverá manter bloqueado o estoque dos itens requisitados na unidade requisitada até o aceite de recebimento ou cancelamento da transferência pela unidade requisitante;

Deverá permitir configurar se a unidade usa o aceite de transferências, caso opte por não usar, as quantidades transferidas pela unidade requisitada entrarão automaticamente o estoque da unidade requisitante após a transferência;

Deverá permitir configurar se usará a aprovação de transferência pela unidade requisitada, caso não estiver ativo, ao realizar a transferência os itens transferidos serão bloqueados na unidade requisitada e enviados a unidade requisitante;

Deverá permitir a transferência de produtos sem a necessidade requisição;





Proc. Nº: 292/22

Fls: 122

Rúbrica: .....

Propiciar ao usuário o bloqueio de lotes de medicamentos, para uso em situações como a interdição de medicamentos pela ANVISA;

Deverá permitir inutilizar totalmente, parcialmente ou cancelar o bloqueio de produtos em estoque;

Deverá validar na entrada de produtos no estoque os seguintes itens:

Não permitir realizar entradas para Unidades as quais o usuário não possui acesso;

Não permitir realizar a entrada se já existir alguma entrada já registrada com o mesmo Fornecedor, Número, Série e Lote;

Caso algum dos itens possua "Data de Validade" diferente para o Produto, Lote e Fabricante que em alguma entrada já registrada exibir uma alerta ao usuário;

Para entrada de produtos imunobiológicos, caso algum dos itens possua "Doses do Frasco" diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada o sistema deve exibir um alerta ao usuário;

Caso algum dos itens possua "Fabricante" diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada exibir uma mensagem de alerta ao usuário;

Deverá permitir configurar a aprovação de entrada de produtos, ou seja, se habilitado, após a entrada de itens no estoque será necessária a aprovação da entrada por um usuário autorizado, somente após essa ação as quantidades da entrada serão integradas ao estoque;

Deverá permitir a visualização do estoque em tempo real da unidade de saúde com indicador gráfico do nível do saldo, informando:

Quantidade em estoque;

Total vencido;

Total reservado;

Saldo do estoque;

#### PROCESSOS JUDICIAIS

Deverá possuir cadastro de advogados;

Deverá permitir o cadastro e a emissão da declaração de indisponibilidade de medicamentos contendo informações do paciente, médico e a origem da receita, plano de saúde, medicamentos/materiais e o motivo da indisponibilidade;

Deverá permitir a abertura do processo judicial a partir de uma negativa de indisponibilidade de medicamentos/materiais;

Deverá alertar ao operador no momento do cadastro de uma nova negativa a existência de outras negativas do mesmo paciente;

Deverá permitir a visualização do histórico de negativas do paciente no momento da inclusão de uma nova negativa;

Deverá permitir que os processos sejam classificados conforme as diversas situações:

Aberto;

Em Andamento;

Único;

Fora de Linha;

Cumprido;

Devolvido;

Suspensão;

Inativo;

Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio;

Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de multa e o valor;

Deverá permitir que seja informado para cada processo o advogado e seu registro na OAB, e-mail e telefone;

Deverá permitir que seja informado para cada processo o número e a data do pedido de compra;

Deverá possuir a impressão da declaração do pedido de compra dos medicamentos/materiais;

Deverá permitir que seja registrado para cada processo todos os medicamentos e materiais, informando para cada item a frequência de retirada, a quantidade e o lote reservado;

Deverá permitir o anexo de documentos digitalizados ao processo;

Deverá manter um histórico de todos os trâmites efetuados no processo com a descrição do evento, data, hora e o operador responsável;

Deverá permitir o total controle de dispensação de medicamentos e materiais para o processo;

Deverá permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir do processo;

Deverá indicar e permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia;

**Av. Pinheiro Machado, 649, centro.**

**Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000**

**Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)**



Proc. Nº: 292/22

Fls: 123

Rúbrica: .....

Deverá possuir extrato do processo judicial contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;  
Deverá manter um histórico de todas as dispensações efetuadas com data, hora e o operador responsável;  
Deverá possuir visualização geral do processo, listando para cada item de material ou medicamento, o lote reservado, a quantidade atual em estoque, a frequência de retirada, a quantidade do processo, o total já entregue, o saldo a receber, a data da última entrega e a previsão da próxima entrega;  
Deverá emitir um comprovante a cada retirada, contendo os materiais e ou medicamentos, o número do processo e o saldo a retirar;  
Deverá alterar a situação do processo para cumprido automaticamente após última entrega de materiais/medicamentos do processo;  
Deverá possuir a impressão da declaração de cumprimento do processo;  
Deverá possuir relatório dos processos judiciais, contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;  
Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de processos e o percentual de incidência do medicamento no total de processos;  
Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de médicos e advogados envolvidos por medicamento;

#### DEMANDA REPRIMIDA

Deverá permitir o registro dos medicamentos e materiais procurados pelo paciente e que não estão disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos:

Data do cadastro;

Unidade;

Nome do usuário;

Materiais/medicamentos;

Quantidade Reprimida;

Deverá propiciar ao operador do sistema, uma lista de todos os registros inseridos na demanda reprimida, com acesso no mínimo as seguintes informações:

Data da inclusão;

Situação da demanda;

Data necessária para o consumo pelo usuário/paciente;

Nome do usuário/paciente;

Materiais/medicamentos;

Quantidade necessária;

Quantidade já atendida;

Quantidade ainda reprimida;

Estoque do Material/medicamento na unidade;

Deverá permitir o registro de contatos efetuados ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida;

Deverá permitir o envio de avisos ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida seja por e-mail, SMS ou diretamente ao sistema em forma de aviso pelo sistema em qualquer local que o paciente seja informado, como, por exemplo, no momento de um agendamento, no momento da retirada de um exame ou medicamento, etc;

Deverá permitir o bloqueio da demanda reprimida, com a necessidade de uma justificativa para posterior auditoria;

Deverá permitir o desbloqueio da demanda reprimida;

Deverá possuir parâmetro para que o operador possa ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento;

#### QUALIFAR-HÓRUS

Deverá permitir a integração com o sistema Hórus do programa Qualifar-SUS do Ministério da Saúde;

Deverá prever o relacionamento entre as unidades de fornecimento do cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa Qualifar-SUS, de tal modo que não seja necessário efetuar relacionamentos, apenas relacionar o Produto ao código CATMAT para que a exportação possa ser realizada;

Deverá possuir, área restrita aos administradores e técnicos, para efetuar as configurações de comunicação com o sistema Qualifar-Hórus, permitindo selecionar o ambiente de integração (Produção ou Homologação) bem como os endereços dos WebServices e os usuários e senhas para o acesso;

**Av. Pinheiro Machado, 649, centro.**

**Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000**

**Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)**



Deverá permitir selecionar o ambiente de integração que será usado, de Homologação ou Integração. Caso selecionado o ambiente de Homologação as exportações não terão efeitos reais, ou seja, poderá ser usada para testar a comunicação e atestar o recebimento dos dados pelo programa sem comprometer a integridade dos dados. Caso seja usado o ambiente de Produção os dados terão validade real e serão considerados para todos os efeitos do programa;

Deverá permitir o envio de dados para o sistema Qualifar-Hórus, detalhando, após o envio, a mensagem retornada, o protocolo de envio e a quantidade de inconsistências e sucessos. As inconsistências devem ser detalhadas identificando o Campo e o motivo da inconsistência;

Deverá permitir realizar a consulta da situação dos envios, comunicando-se via Webservice com Qualifar-Hórus;

Deverá permitir o download dos arquivos XML enviados;

Deverá permitir a exclusão de um envio através da comunicação com o Webservice do sistema Qualifar-Hórus. Caso o prazo para remoção tenha expirado o sistema não deve permitir a exclusão, informado ao usuário o motivo;

Deverá permitir, separadamente, ou em uma única vez, o envio, consulta e exclusão dos tipos de registros, que são: Entradas, Saídas, Estoque e Dispensação;

#### CONTROLE DE ENTREGAS

Permitir o cadastro de Kits de produtos ou medicamentos;

Permitir ativar ou inativar Kits;

Permitir o cadastro dos itens que farão parte do kit, bem como definir a quantidade padrão para cada item;

Permitir ativar ou inativar itens do Kit;

Permitir a geração de kits automaticamente através de parâmetros definidos pelo operador: Validade Inicial da Receita, Validade Final da Receita, Bairro, Logradouro, Localidade, Ação Programática o qual o cliente participa, Unidade de Saúde do Cliente e o Cliente;

Permitir a configuração da geração de kits, definindo: kit, Unidade de Origem (onde será baixado o estoque), Unidade de Destino (onde será realizada a entrega dos kits) e o prazo de Consumo em dias;

Ao gerar os kits o sistema deve analisar, conforme as prescrições realizadas, a quantidade de produtos necessária para satisfazer o prazo de consumo informado, no cálculo devem ser consideradas as quantidades já retiradas e ainda não consumidas pelo cliente e os kits gerados ainda em consumo;

Quando informado um kit somente devem ser gerados os kits para os medicamentos prescritos que estão relacionados e ativos no kit;

Quando não for informado um kit somente devem ser gerados os kits para os medicamentos de uso contínuo em uso pelo cliente;

Para a geração de kits deve ser verificada a validade das receitas dos clientes, de forma que não sejam gerados kits para clientes cuja receita esteja vencida;

Ao gerar os kits deve ser realizada automaticamente a baixa de estoque dos itens na Unidade de Origem selecionada;

Permitir antes da baixa dos itens do estoque, configurar individualmente, para cada cliente, as quantidades de cada item;

Permitir antes da baixa dos itens do estoque, remover kits de clientes;

Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador informando os produtos com saldo insuficiente em estoque, podendo este cancelar a geração dos kits;

Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador permitindo gerar Demanda Reprimida para os itens não atendidos;

Destacar os itens nos kits que não atendidos pela rede básica (RENAME);

Após a geração dos kits deve permitir a geração das orientações farmacêuticas em impressora térmica para todos os kits gerados;

Permitir a geração de avisos para um ou vários clientes simultaneamente, permitindo comunicar sobre a situação do kit, através de: Envio de SMS, para o celular definido no cadastro do cliente, permitindo definir o título e o texto da mensagem;

Envio de E-mail, para o e-mail definido no cadastro do cliente, permitindo definir o título e o texto; Aviso em Tela, permitindo selecionar os grupos de usuários ou usuários que serão notificados ao informar o paciente em qualquer tela do sistema;

Permitir o registro de entrega dos Kits aos clientes, permitindo, caso o kit não tenha sido retirado pelo cliente, informar o responsável pela retirada;

Após a entrega do kit ao cliente o sistema deve permitir emitir o comprovante de entrega para assinatura pelo cliente ou responsável;

O comprovante de entrega do kit, conforme necessidade do operador, pode ser impresso em impressora térmica ou impressora normal;



Proc. Nº: 292/22

Fls: 125

Rúbrica: .....

Permitir a consulta dos kits gerados, através dos seguintes filtros (Unidade de Origem, Unidade de Destino, Situação (Pendente, Entregue e Não retirado), Ação programática, Avisados (Sim, Não, Todos), Lote de geração do Kit, Cliente, responsável pela retirada, Kit e Data de geração do kit);  
Permitir o cancelamento de um kit. Ao cancelar, os estoques dos itens do kit devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;  
Permitir o registro de não retirada do kit pelo cliente obrigando o operador a informar uma justificativa. Ao registrar a não retirada de um kit os itens devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;

#### INTEGRAÇÕES

Deverá prever a integração do estoque com o sistema administrativo do sistema de compras e almoxarifado de empresas terceiras através de um Webservice que permita o recebimento de entradas de produtos no estoque, contendo informações da Unidade de Origem, Unidade de Destino, Dados das Notas Fiscais, itens, Lotes, Validade, Fabricantes, Valor e Quantidades;  
Deverá identificar os produtos através da lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial, para consulta, disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;  
Deverá possuir uma área específica para consulta das entradas recebidas;  
Deverá permitir o recebimento e cancelamento de uma entrada recebida. O estoque somente deve ser alterado caso a entrada seja recebida;  
Deverá prever o envio, através da chamada de um Webservice ao sistema terceiro, comunicando se entrada foi cancelada ou recebida;  
Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, as configurações dos endereços dos WebServices para envio de confirmação e cancelamento, a ativação ou desativação da integração e o usuário e senha para acesso.

#### MÓDULO DE PRONTUÁRIO MÉDICO

##### ATENDIMENTO MÉDICO

Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita simples; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;  
Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do CID principal para a conclusão do atendimento;  
Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;  
Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);  
Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;  
O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;  
Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;  
Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;  
Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;  
Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;  
Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;  
Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;  
Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;  
Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;

##### ATENDIMENTO



Proc. Nº: 292/22

Fls: 126

Rúbrica: .....

Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data e hora do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas;

Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);

Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;

Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS;

Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;

Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;

Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;

Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;

Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas dos pacientes liberadas para o acesso;

Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;

Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;

Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;

Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;

Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;

Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Hora de entrada na unidade; Hora da triagem; Hora do atendimento; Hora da conclusão do atendimento; Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; CID; Registros coletados durante o atendimento; Profissional da triagem, sua especialidade e registro; Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O<sub>2</sub>, Glicemia); Queixa/Sintomas; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Encaminhamentos realizados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas;

Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso

Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a consulta médica, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde

Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA

Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde

Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a triagem: Profissional; Especialidade; Altura; Cintura; Abdômen; Quadril; Perímetro Encefálico; Peso; Pressão Sistólica; Pressão Diastólica; Temperatura; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Saturação O<sub>2</sub>; Glicemia;

Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O<sub>2</sub>, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;

Deverá exibir o cálculo do Escore de Framingham e o risco de doenças coronarianas em 10 anos, se é baixo, moderado ou alto, e a informação do risco em percentual, quando informado o peso, altura, PA Sistólica (mmHg), Colesterol Total (mg/dl) e HDL (mg/dl) na triagem;

Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a queixa/sintoma

Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;

Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;

Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;

Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;

Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF);

**Av. Pinheiro Machado, 649, centro.**

**Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000**

**Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)**

Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);

Deverá possuir espaço para que o profissional registre de informações sigilosas do paciente;

Deverá permitir que o profissional a libere acesso aos registros de informações sigilosas do paciente a outro profissional;

Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;

Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;

Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;

Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;

Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados;

Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;

Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;

Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados;

Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;

Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;

Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; Se é de uso contínuo;

Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;

Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);

Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;

Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;

Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;

Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;

Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional irá selecionar os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;

Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;

Deverá permitir o profissional colocar o paciente atendido em observação, permitindo solicitar exames e prescrever medicamentos para uso interno, durante a observação;

Deverá permitir a impressão da requisição de exames para uso interno, durante a observação;

Deverá permitir a impressão das receitas para uso interno, durante a observação;

Deverá permitir o registro das avaliações médicas ou de enfermagem para o cliente em observação, com as seguintes informações: Data/Hora da avaliação; Dados da biometria (Pressão Arterial, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação de O<sub>2</sub>, Temperatura, etc); Texto sobre a avaliação realizada; Medicamentos administrados;

Deverá possuir aviso que o profissional possui pacientes em observação;

Deverá permitir que o profissional tenha acesso aos dados do cliente em observação, tais como: Dados da biometria; Histórico de avaliação (Data, Hora, Profissional, Avaliação e Registros de Enfermagem); Gráficos da evolução e acompanhamento dos sinais vitais do cliente (Pressão, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação O<sub>2</sub> e Temperatura); Lista dos medicamentos administrados (Data, Hora, Profissional, Medicamento, Quantidade, Dose e Dose Posológica); Lista dos medicamentos prescritos; (Data, Hora, Medicamento, Posologia, Via de Administração, Quantidade e Dose Posológica); Lista de exames requisitados, permitindo visualizar os resultados caso já tenham sido informados pelo laboratório;

Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que estão em observação;

Deverá permitir ao profissional encerrar a observação do paciente, prescrevendo medicamentos e requisitando exames complementares;  
Deverá constar no prontuário do paciente a lista de todos os registros efetuados durante o seu atendimento que ficou em observação: prescrições e administrações de medicamentos, registros de enfermagem, sinais vitais e gráficos de acompanhamento, exames requisitados e seus resultados;  
Deverá permitir a impressão da FAA (ficha de atendimento ambulatorial) já preenchida com todos os dados do paciente;  
Deverá permitir o encaminhamento com registro da especialidade e subespecialidade, o nível de urgência, a investigação/diagnóstico e a indicação da referência;  
Deverá permitir que os encaminhamentos estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;  
Deverá permitir a inclusão e impressão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho);  
Deverá permitir a inclusão e impressão do laudo de TFD (Tratamento Fora de Domicílio);  
Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;  
Deverá possuir impressão de atestado médico;  
Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;  
Deverá possuir impressão de receita médica com código de barras;  
Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;

#### REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES

O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;  
Deverá possuir impressão de requisição de exames;  
Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;  
O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;  
O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);  
O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

#### MÓDULO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO

##### ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita simples; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;  
Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do CID principal para a conclusão do atendimento  
Deverá permitir a classificação da prioridade de atendimento do paciente no momento da inclusão dele na fila;  
Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);  
Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;  
O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;  
Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;  
Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;  
Deverá possuir forma de atualização automática da lista de pacientes exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;  
Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;  
Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;  
Deverá permitir o registro do atendimento odontológico a partir de um paciente da lista;



#### ATENDIMENTO

Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas; Nome da mãe; Nome do pai;

Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;

Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS;

Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;

Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico;

Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;

Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;

Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas dos pacientes liberadas para o acesso;

Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;

Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;

Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;

Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;

Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;

Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; Registros coletados durante o atendimento; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas;

Deverá possuir odontograma que permita ao profissional clicar sobre qualquer elemento dentário para definir a situação em que ele se encontra;

Deverá permitir a seleção de procedimentos previamente cadastrados ao clicar sobre qualquer elemento dentário, automatizando os registros de facilitando a informação de todos os procedimentos gerados em um tratamento de canal por exemplo;

Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;

Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;

Deverá permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;

Deverá permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;

Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;

Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;

Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF);

Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);

Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;

Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;

Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;

Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;

Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados

Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;

Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;

Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados;

Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;

Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;

Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; Se é de uso contínuo;

Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;

Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);

Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;

Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;

Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;

Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;

Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional irá selecionar os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;

Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;

Deverá permitir a impressão da FAO (ficha de atendimento odontológico) já preenchida com todos os dados do paciente;

Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;

Deverá possuir impressão de atestado odontológico;

Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;

Deverá possuir impressão de receita odontológica com código de barras;

Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;

#### REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES

O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

Deverá possuir impressão de requisição de exames;

Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;

O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;

O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);

O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

#### MÓDULO DE CONTROLE DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)

Deverá permitir a inclusão de laudos de TFD, contendo a unidade e profissional solicitante, informações do paciente, justificativa para a necessidade de acompanhante, CID, procedimento para o tratamento, diagnóstico inicial, diagnóstico provável, histórico da doença, exame físico, exames complementares, tratamentos realizados, as razões que impossibilitam a Realização do Tratamento e o tipo de transporte;

Deverá permitir a impressão do laudo TFD automaticamente após a sua inclusão;

Deverá permitir a reimpressão do laudo TFD;

Deverá permitir a inclusão de complementos ao laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o complemento;

Deverá permitir a localização de um laudo no mínimo por data de abertura, número do laudo, nome do paciente e nome do profissional solicitante;



Deverá permitir alterar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a alteração;

Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;

Deverá permitir glosar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da glosa e o nome do usuário que efetuou a glosa;

Deverá permitir arquivar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da arquivação e o nome do usuário que efetuou a arquivação;

Deverá permitir negar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da negação e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;

Deverá permitir autorizar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;

Deverá permitir a impressão do pedido de TFD após a autorização do tratamento;

Deverá permitir o cancelamento da autorização do pedido de TFD após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;

Deverá permitir negar o tratamento após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;

Deverá permitir autorizar o tratamento após a sua aprovação, obrigando a informação do local de tratamento e o motivo. O sistema deverá ainda registrar automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;

Deverá permitir o cancelamento da autorização do tratamento após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;

Deverá liberar o agendamento do transporte após a autorização do tratamento direcionando o usuário diretamente a rotina de agendamento de transporte;

Deverá permitir a visualização de todos os trâmites ocorridos no processo de TFD do paciente;

#### RELATÓRIOS

Deverá emitir relatório dos processos por unidade solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante, procedimento e a situação atual dele);

Deverá emitir relatório dos processos agendados por destino, contendo no mínimo as informações de (data e hora do agendamento, data e número do laudo, nome do paciente, nome do profissional solicitante e procedimento), separados por unidade de destino;

Deverá emitir relatório dos processos por procedimento, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e procedimento solicitado;

Deverá emitir relatório dos processos por profissional solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do procedimento e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e nome do profissional solicitante.

#### MÓDULO DO E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA GERÊNCIA DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS

O software deverá permitir a criação de novas ações programáticas, controlando a data de início e fim, quantidade de inscrições e tipo de benefícios;

O software deverá possibilitar o relacionamento de locais de atendimento a ação programática;

Permitir a definição dos procedimentos/subsídios e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;

Permitir a definição de eventos e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;

O software deverá controlar as inscrições a ação programática, controlando:

Data inicial

Data final

Recebimento ou não de benefícios

Situação:

Ativo;

Desistente;

Desligado;

Recebimento ou não de benefícios;  
Benefícios concedidos;  
Definição dos eventos;  
Definição de frequência;  
Definição de prazos;  
O software deve fazer a transmissão da produção para o e-SUS automaticamente sem a intervenção do usuário.

#### MÓDULO DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR)

Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme PORTARIA DATASUS Nº 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005;

Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de AIH's em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de números;

Deverá permitir a inclusão de laudos de AIH, contendo a data e hora, unidade solicitante, informações do paciente, número do prontuário, causas externas (acidentes ou violências), justificativa da internação com sintomas, CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial e condições de internação, procedimento solicitado, profissional solicitante, clínica e caráter de internação;

Deverá permitir a impressão do laudo de AIH automaticamente após a sua inclusão;

Deverá permitir a reimpressão do laudo de AIH;

Deverá permitir a identificação manualmente das AIH's que foram pagas;

Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;

Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;

Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;

Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de AIH, e que este traga a próxima AIH disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;

Deverá possuir funcionalidade que permita a autorização de laudos de AIH em massa, onde o profissional auditor selecione todos os laudos que ele deseja autorizar, bastando informar o primeiro número de AIH que ele deseja usar e o sistema autorize todos os laudos de uma única vez, facilitando a autorização de vários laudos no sistema;

Deverá possuir impressão da autorização de AIH em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação / Autorização, informações do autorizador e o número de AIH;

Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de AIH após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;

Deverá possuir parametrização para que seja solicitado ou não senha de um usuário liberador para efetivar o cancelamento da autorização;

Deverá permitir a inclusão de uma AIH já autorizada, dispensando todos os tramites anteriores;

Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação;

Deverá permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde;

#### RELATÓRIOS

Deverá emitir relatório de laudos de internação por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório de laudos de internação por unidade executante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório de laudos de internação por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório de laudos de internação por profissional executante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório analítico de laudos de internação por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório sintético de laudos de internação por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório sintético de laudos de internação por data da solicitação, listando a data, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório sintético de laudos de internação por CID, listando a CID, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório de AIH's por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;

Deverá emitir relatório de AIH's por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;

Deverá emitir relatório de AIH's por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;

Deverá emitir relatório de AIH's por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;

Deverá emitir relatório analítico de AIH's por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;

Deverá emitir relatório sintético de AIH's por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH's;

Deverá emitir relatório sintético de AIH's por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos;

Deverá emitir relatório analítico de AIH's por bairro, listando por unidade executante, o nome do paciente, o endereço, a CID, o procedimento, o número da AIH a data de nascimento e a data de internação;

Deverá possuir emissão de etiquetas com a numeração de cada AIH autorizada contendo no mínimo o número da AIH e o Nome do paciente;

#### INTEGRAÇÕES

Deverá permitir receber Laudos AIH enviados por sistemas de terceiros, através de WebService, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do cliente, do laudo médico e informações do profissional;

Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do WebService, permitindo ativá-lo e desativá-lo e os usuários e senhas para acesso;

Deverá possuir mecanismos para identificar e armazenar os Endereços IP de onde foram enviados os Laudos AIH para o sistema, bem como o usuário e a data e hora do acesso;

#### MÓDULO DE APAC (AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE)

Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme PORTARIA Nº 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005;

Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de APAC's em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de números;

Deverá permitir a inclusão de laudos de APAC, contendo a data, o tipo de APAC (Única, Inicial ou Continuidade), o número do laudo, unidade solicitante, informações do paciente, número do prontuário, justificativa da internação com sintomas, CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial, exames, exames complementares, justificativa da solicitação, procedimento principal e procedimentos secundários e o caráter de atendimento;



Proc. Nº: 292/22

Fls: 134

Rúbrica: .....

Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;

Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;

Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;

Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de APAC, e que este traga a próxima APAC disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;

Deverá possuir impressão da autorização de APAC em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação / Autorização, informações do autorizador, o número de APAC e a validade;

Deverá permitir a inclusão de uma APAC já autorizada, dispensando todos os trâmites anteriores;

Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de APAC após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;

Deverá possuir funcionalidade de renovação do laudo. Esta funcionalidade deverá estar disponível ao usuário somente após o vencimento da validade da APAC atual e terá como finalidade a facilitação de criação de um novo laudo previamente preenchido com as informações da APAC anterior, registrando o número da APAC anterior e validade de 90 dias, para que o usuário apenas complemente as informações necessárias e o sistema crie uma nova APAC;

Deverá permitir o registro de permanência do paciente para APAC do tipo inicial e que ainda não esteja vencida, obrigando a informação do motivo de permanência;

Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação;

#### RELATÓRIOS

Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório analítico de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por data da solicitação, listando a data, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por CID, listando a CID, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;

Deverá emitir relatório de APAC's por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;



Proc. Nº: 292/22

Fls: 135

Rúbrica: .....

Deverá emitir relatório de APAC's por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH.

Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;

Deverá emitir relatório de APAC's por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;

Deverá emitir relatório de APAC's por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC.

Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;

Deverá emitir relatório analítico de APAC's por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's;

Deverá emitir relatório sintético de APAC's por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC's

Deverá emitir relatório sintético de APAC's por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos.

Deverá possuir emissão de etiquetas com a numeração de cada APAC autorizada contendo no mínimo o número da APAC e o Nome do paciente;

#### INTEGRAÇÕES

Deverá possuir mecanismos para identificar e armazenar os Endereços IP de onde foram enviados os Laudos APAC para o sistema, bem como o usuário e a data e hora do acesso;

Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do Webservice, permitindo ativa-lo e desativa-lo e os usuários e senhas para acesso;

Deverá gerenciar o faturamento das Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) geral em formato SIH/SUS, a partir dos dados do sistema sem qualquer outra forma de digitação;

Deverá permitir receber Laudos APAC enviados por sistemas de terceiros, através de Webservice, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do cliente, do laudo médico e informações do profissional;

#### MÓDULO DE IMUNIZAÇÕES

##### CONTROLE DE VACINAS/IMUNOBIOLOGICOS

Deverá permitir o cadastro dos diversos imunobiológicos existentes e o seu tipo de via de administração;

Deverá permitir que no cadastro de imunobiológicos, possa ser associado o código do imunobiológico do sistema SI-PI;

Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos incompatíveis entre si, definindo o intervalo mínimo de aplicação em dias;

Deverá permitir o relacionamento dos diluentes associados à aplicação dos imunobiológicos;

Deverá permitir o cadastro de EAVP (Eventos Adversos Pós Vacinação);

Deverá permitir a definição das regras para o aprazamento automático após a aplicação dos imunobiológicos indicando a próxima dose e o intervalo em dias para sua aplicação;

Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos equivalentes, ou seja, um ou mais imunobiológicos e doses que quando aplicados, equivalem a aplicações de outro, não o considerando pendente ou atrasado;

Deverá possuir o esquema vacinal do SI-PNI atualizado automaticamente sem a intervenção do usuário;

Deverá permitir o cadastro de campanhas dos imunobiológicos e multivacinação (Várias imunobiológicos por campanha);

Deverá permitir a definição dos grupos de vacinação da campanha bem como a meta de aplicações, os imunobiológicos, dose e a população alvo;

Deverá permitir a definição das faixas etárias dos grupos de vacinação com a idade inicial e final em anos, meses e dias;

Deverá permitir a configuração da exibição dos imunobiológicos desejadas na carteira de vacinação;

Deverá permitir a configuração da sequência da exibição desejada dos imunobiológicos na carteira de vacinação;

Deverá permitir o uso de uma nomenclatura reduzida para a apresentação do nome dos imunobiológicos na carteira de vacinação;

Deverá possuir parametrização para a exibição de alertas ao operador sobre os imunobiológicos atrasadas do paciente;

Deverá classificar o estado/situação da exibição dos imunobiológicos na carteira de vacinação por cores parametrizadas de acordo com a necessidade da SMS, exemplo: Azul, imunobiológicos já aplicadas ou resgatadas; Verde, imunobiológicos

**Av. Pinheiro Machado, 649, centro.**

**Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000**

**Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)**





Proc. Nº: 292/22

Fls: 136

Rúbrica: .....

dentro do prazo de aplicação; Vermelho, imunobiológicos fora do prazo de aplicação; Cinza, imunobiológicos ou dose sem aplicação/Efeito;

Deverá dividir a carteira de vacinação por faixa etária (Crianças, idade menor que 13 anos, Adolescentes e Adultos, idade entre 13 e 60 anos e Idosos, idade maior que 60 anos);

Deverá possuir área específica na carteira de vacinação para gestantes, onde o sistema deverá exibir os imunobiológicos aplicados e recomendados para as gestantes;

Deverá exibir a carteira de vacinação do paciente de forma intuitiva ao profissional da saúde, em layout semelhante a carteira de vacinação distribuída pelo MS, facilitando a visualização e o registro das aplicações;

Deverá permitir o registro de uma aplicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;

Não deverá permitir que a aplicação de um imunobiológico que não estejam no quadro de cobertura;

Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico que não seja recomendado para a faixa etária, sexo, ou gestante (mulheres entre 10 e 49 anos) que o imunobiológico não é recomendado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registro da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);

Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico se ela é incompatível com algum outro imunobiológico aplicado dentro de um prazo especificado no cadastro de incompatibilidades de imunobiológicos, detalhando qual o imunobiológico incompatível que foi encontrado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registro da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);

Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico em uma gestante, se ela é recomendada. Se não for recomendada e o operador confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que os imunobiológicos foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);

Deverá gerar automaticamente o aprazamento para a próxima dose do imunobiológico conforme configurado no quadro de cobertura;

Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico do tipo “Soro” a quantidade de doses do tratamento e baixá-las automaticamente do estoque;

Deverá verificar no momento de uma aplicação de um imunobiológico, se ele requer um diluente, caso sim, exibir um campo para que seja selecionado o diluente e seu lote. Devem ser relacionados nesse campo apenas os diluentes associados ao imunobiológico, definidos no seu cadastro;

Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico, se o frasco dele e do diluente possuem mais de uma dose, efetuando os seguintes tratamentos: Caso não possua nenhum frasco aberto na unidade com doses disponíveis, o sistema deverá abrir automaticamente um novo frasco; Caso já possua um frasco aberto, deverá informar a quantidade de doses já usadas e a possibilidade do usuário abrir um novo frasco. Neste caso as doses do último frasco deverão ser inutilizadas automaticamente pelo sistema;

Deverá obrigar o usuário no momento da aplicação de um imunobiológico de campanha, informar a campanha e o grupo de vacinação para o qual a aplicação será contabilizada;

Deverá permitir a alteração de uma aplicação de um imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;

Deverá permitir a exclusão de uma aplicação de imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;

Deverá ao excluir uma aplicação de um imunobiológico, retornar para o estoque a quantidade do frasco usado;

Deverá permitir o registro de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;

Deverá permitir a alteração de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;

Deverá permitir a exclusão de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;

Deverá permitir o registro de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;

Deverá no momento de uma aplicação de um imunobiológico, procurar por aprazamentos (manuais ou automáticos) e indicações do imunobiológico. Efetuando os seguintes tratamentos: Caso o aprazamento ou indicação estiver vencido o sistema deverá marcar automaticamente como “Aplicados”; Caso não estiver vencido, o sistema deverá exibir uma mensagem de alerta ao operador, de que existem aprazamentos e indicações registrados e se ele deseja defini-los como “Aplicados”;

**Av. Pinheiro Machado, 649, centro.**

**Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000**

**Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)**

Deverá permitir a busca de indicações e aprazamentos não aplicados para o paciente, permitindo a partir dessa lista, o registro da aplicação do imunobiológico;

Deverá permitir a alteração de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;

Deverá permitir a exclusão de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;

Deverá permitir o registro de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;

Deverá permitir a alteração de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;

Deverá permitir a exclusão de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;

Deverá controlar a quantidade de doses por frasco dos imunobiológicos e diluentes;

Deverá permitir, através de uma tela de consulta, listar os frascos de vacinas abertos por unidade, bem como o seu lote, sua validade e a quantidade de doses total do frasco, a quantidade de doses usadas e restantes, permitindo inutilizar as doses restantes do frasco total ou parcialmente a partir dessa lista;

Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar a quantidade de doses por frasco e lote das entradas já realizadas anteriormente para o mesmo imunobiológico. Caso exista alguma entrada já realizada com a quantidade diferente, exibir um alerta ao operador que a quantidade informada para a dose é inválida;

Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar se o imunobiológico e lote possui algum "Fabricante" informado. Caso exista alguma entrada já realizada para outro fabricante, exibir um alerta ao operador que o fabricante informado para o lote é inválido;

Deverá permitir que no cadastro de motivos de inutilização, possa ser associado o código do motivo de inutilização do sistema SI-PI;

Deverá permitir que no cadastro de fabricantes, possa ser associado o código do produtor correspondente no sistema SI-PNI;

Deverá possuir uma tela para consulta gerencial e acompanhamento das metas e resultados, em tempo real, da campanha de vacinação exibindo dados e gráficos que demonstrem o percentual da meta que já foi atingida pela campanha em cada grupo de vacinação apresentando a população alvo, a meta estipulada, a quantidade de aplicações, a quantidade de clientes faltantes e o percentual de aplicações que foi alcançado até o momento;

Deverá possuir uma tela para consulta do imunobiológico e doses pendentes de aplicação para os clientes, segundo o quadro de cobertura vacinal definido. Deve ser possível selecionar os clientes através dos seguintes filtros: Cliente, Nome da Mãe, Data de Nascimento, Bairro, Estratégia, Imunobiológico e Dose;

#### RELATÓRIOS

Deverá emitir relatórios das campanhas de vacinação separando as aplicações pelas faixas etárias dos grupos de vacinação conforme as faixas definidas no cadastro da campanha de vacinação;

Deverá emitir relatório gráfico para acompanhamento das metas definidas para os grupos da campanha de vacinação;

Deverá emitir relatório de estoque da movimentação dos imunobiológicos para o SI-PNI agrupados pelos códigos de produto, apresentação e produtor conforme os códigos do SI-PNI;

Deverá emitir relatório consolidado de acompanhamento de doses aplicadas e resgatadas por ano, separadas por mês de aplicação/resgate. Ainda deve possuir filtros pela Unidade, Estratégia, Grupo de Atendimento, Imunobiológico, Doses, Profissional e dados do cliente;

Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates de imunobiológicos separados por Unidade de Saúde, Profissional e Imunobiológico;

Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates separados por Unidade de Saúde, Imunobiológico e Dose;

Deverá permitir a impressão do histórico de vacinação do cliente exibindo todos os imunobiológicos aplicados e resgatados para ele em ordem cronológica;

Deverá permitir a impressão da carteira de imunização do cliente listando as aplicações e os resgates de imunobiológicos, bem como o lote e o profissional de cada aplicação. A impressão do relatório deve ser conforme a configuração da carteira de vacinação;

Deverá emitir relatório de aplicação de imunobiológicos por idade, separando os dados por Unidade de Saúde, Imunobiológico, Dose e Idade.





Proc. Nº: 292/22

Fls: 138

Rúbrica: .....

Deverá permitir a exportação para o SI-PNI das seguintes informações: Vacinados; Registros de vacinação incluindo resgates e aplicações; Movimentação de imunobiológicos;

#### MÓDULO DE TRANSPORTE

Deverá possuir cadastro de tipos de veículos já povoado com os principais tipos de veículos do mercado;  
Deverá possuir cadastro de marcas de veículos já povoado com as principais marcas de veículos do mercado;  
Deverá permitir o cadastro de veículos com as informações do veículo e as informações de capacidade de passageiros, macas e cadeiras de roda;

Deverá permitir o cadastro dos locais de destino das viagens;  
Deverá permitir o cadastro dos motivos das viagens;  
Deverá permitir o cadastro de despesas por grupos;  
Deverá permitir o cadastro dos condutores, com informação do número da CNH;  
Deverá permitir a criação de rotas, identificando no mínimo:

Nome da Rota

Município de destino (identificando a ordem de parada em cada um deles)

Local

Motivo

Veículo

Deverá permitir a definição de um valor para cada viagem, gerando um custo do transporte de cada paciente em todas as viagens;

Deverá permitir a inclusão da lista de municípios que haverá paradas na rota do veículo;

Deverá permitir a criação e manutenção de agenda de transporte para cada rota, com as definições:

Rota

Veículo

Número de vagas

Horário de saída

Data inicial e final

Dias da semana

Deverá possuir formulário de agendamento de viagem com interface simples, onde ao selecionar um município de destino, liste as rotas disponíveis, ao selecionar a rota, exiba os dias e horários disponíveis, indicando o próximo dia com vaga disponível para o agendamento;

Deverá alertar ao operador no momento do agendamento os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;

Deverá permitir que no momento do agendamento seja definido se o paciente ocupa uma vaga ou não. Caso não ocupe, o sistema não deverá computá-lo no cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;

Deverá permitir a inclusão dos acompanhantes do paciente na viagem;

Deverá permitir a reserva de vagas para os acompanhantes dos pacientes sem defini-los, para os casos em que o paciente ainda não definiu a(s) pessoa(s) que o acompanharão na viagem;

Deverá permitir a definição do tipo de viagem para o acompanhante, se é somente de Ida, somente de Volta ou de Ida e Volta, assim como se ele ocupa vaga, ou seja, caso não ocupe não deve ser computado para o cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;

Deverá permitir o cadastro de viagens sem agendamento prévio, informando o motivo, destino final, o veículo, o condutor, os pacientes que serão levados, e o destino de cada paciente, assim como, em caso de necessidade, acompanhantes;

Possibilitar no agendamento ou inclusão do paciente na viagem:

Local de destino

Motivo do transporte

Local do embarque

Horário de saída

Acompanhante

Poltrona

Tipo da viagem

Deverá possuir forma de confirmação das viagens para os casos em que não houver lotação do veículo ou qualquer outro motivo. Somente permitir a inclusão de pacientes sem agendamento prévio, após a confirmação da viagem.

---

**Av. Pinheiro Machado, 649, centro.**

**Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000**

**Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)**

Deverá tratar para que não ser possível concluir uma viagem cujo cliente possua acompanhantes indefinidos, ou seja, deve ser necessário identifica-los para que a viagem possa ser concluída;  
Deverá permitir o lançamento de adiantamento de viagem;  
Deverá possibilitar o fechamento da viagem com a informação da data e horário de chegada e Km final do veículo assim como deverá conter a prestação de contas com a informação das despesas ocasionadas na viagem, informando ao operador o valor adiantado, o valor das despesas e o seu saldo.  
Deverá possuir impressão de requisição de adiantamento;  
Deverá possuir impressão da relação de passageiros;  
Deverá possuir impressão da ordem de tráfego;  
Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes de agendamento em impressora padrão ou térmica conforme parametrização;  
Deverá possuir cadastro de feriados com definição das rotas que serão afetadas pelo feriado como por exemplo, (Nenhuma, Todas, Rotas do município, rotas para fora do município);  
Deverá bloquear no momento do agendamento, as rotas afetadas pelos feriados devidamente cadastrados;

#### RELATÓRIOS

Deverá emitir relatório de evolução mensal dos transportes listando a cada mês o número de pacientes transportados, o percentual de evolução em relação ao mês anterior, o valor das despesas, a média de quilômetros por litro de combustível e a média de valor por litro de combustível;  
Deverá emitir relatório de absenteísmo por paciente, listando o destino, a data, o horário, a rota, o local de destino, o motivo do transporte e observação sobre a ausência;  
Deverá emitir relatório de despesas de viagem, agrupando por rota, veículo, motorista e viagem, listando as despesas com descrição, data, quantidade, valor unitário e valor total. Totalizando as despesas, gerando um custo médio por passageiro, um custo médio por quilômetro, a média de consumo de combustível por quilômetro rodado e o custo médio por litro de combustível;  
Deverá emitir relatório de viagens por motivo, agrupando o motivo da viagem, o local de destino e o veículo, listando a data, a rota, o número de passageiros e quilômetros rodados;  
Deverá emitir relatório de viagens por paciente, agrupando o paciente, o destino, o motorista e o veículo, listando a data, a rota, o local de destino e o motivo;  
Deverá emitir relatório gráfico de viagens por município;  
Deverá emitir relatório gráfico de viagens por motivo;  
Deverá emitir relatório consolidado de viagens efetuadas e pacientes transportados por mês e município de destino;  
Deverá emitir relatório de viagens por data, listando o nome do motorista, o veículo, a rota, o município e horário;

#### MÓDULO DE ACESSO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Aplicativo mobile deve ser executado off-line, ou seja, sem necessidade de conexão com internet;  
O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS e outros;  
Atualizações do sistema devem ser efetuadas automaticamente sem a necessidade de intervenção ou confirmação do ACS ou operador responsável da unidade de saúde;  
Deverá possibilitar a liberação do acesso aos ACS, por operador responsável da unidade de saúde  
Deverá realizar a identificação da ACS através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha com no mínimo 8 dígitos, obrigando a conter:  
1 dígito numérico  
1 dígito alfanumérico  
1 caractere especial  
Deverá bloquear o acesso do ACS após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido;  
Deverá possibilitar o gerenciamento de cargas dos ACS, por operador responsável da unidade de saúde, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações, contendo as funcionalidades:  
Cancelamento de carga  
Redefinição de validade da carga



Proc. Nº: 292/22

Fls: 140

Rúbrica: .....

Deverá controlar o bloqueio e liberação do cadastro das famílias e seus integrantes enviados para o aplicativo mobile até a data final da validade da carga, liberando automaticamente após esta data ou de seu recebimento;  
Deverá possuir forma de criptografia dos dados coletados para garantia de integridade das informações coletadas e armazenadas no dispositivo móvel;  
Deverá gerar a produção (BPA) automaticamente das visitas efetuadas pela agente comunitária;

#### GERENCIAMENTO DE DADOS

Deverá permitir ao ACS o gerenciamento de cargas de dados, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações coletadas, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

Recebimento de carga;

Envio de carga;

Cancelamento de carga;

Deverá possuir visualização das informações da carga atual contendo no mínimo as informações:

Data do recebimento;

Responsável;

Área;

Micro área;

Número de famílias;

Número de pessoas;

Data para o retorno da carga (validade);

Deverá possuir controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e micro área da qual a ACS é responsável.

#### CADASTROS

Deverá possuir uma lista de todas as famílias contidas na carga de dados.

Deverá permitir a visualização das informações da família nos padrões da Ficha "A":

Integrantes:

Informações básicas

Documentos

Doenças e agravantes

Informações do Domicílio:

Tipo da Localidade

Tipo do Domicílio

Situação do Domicílio

Número de Cômodos

Número de Dormitórios

Número de Pessoas por Dormitórios

Tipo do Piso

Tipo da Parede

Água Canalizada

Abastecimento de Água

Tratamento da Água

Banheiro Sanitário

Destino Fezes/Urina

Destino Lixo

Tipo Iluminação

Acesso ao Domicílio

Acessibilidade Locomoção

Área Desabamento/Alagamento

Área Difícil Acesso

Área com Conflito/Violência

Endereço

Município

---

Av. Pinheiro Machado, 649, centro.

Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000

Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)



Proc. Nº: 292/22

Fls: 141

Rúbrica: .....

Tipo do Logradouro

Logradouro

Bairro

CEP

Número

Complemento

Outras informações

Plano de saúde

Em caso de doença procura

Participa de grupos comunitários

Meios de comunicação que mais utiliza

Meios de transporte que mais utiliza

Deverá permitir a atualização dos integrantes da família.

Deverá permitir a inclusão de novos integrantes na família.

Deverá permitir o registro de visita domiciliar para a família com informações específicas para cada integrante da família com as seguintes opções:

Parecer do Técnico

Motivo da Visita

Situação da Visita

Se a visita foi compartilhada por outros profissionais

Deverá registrar automaticamente a latitude e longitude ao concluir a visita domiciliar. Para que isso seja possível o dispositivo móvel deve possuir GPS;

Deverá permitir que o ACS solicite agendamentos de consulta para os integrantes da família com as seguintes informações:

Especialidade

Justificativa/Observação

#### MÓDULO DE REGULAÇÃO

##### REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES

O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

Deverá possuir impressão de requisição de exames;

Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;

O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;

O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);

O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

#### MÓDULO CORONAVÍRUS

O módulo Coronavírus deverá permitir acesso ao portal de notícias e informações, notificações e investigações, protocolos de triagem, tele consulta, farmácia, internação domiciliar/ gerenciamento de quarentena, encaminhamentos, gráficos e relatórios e curva de contágio.

O módulo deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

Monitoramento – curva e lista de paciente suspeito/ em monitoramento, Confirmado, negativedo, alta clínica, óbito, transferido/ evadido.

Busca de pacientes por CPF, CNS, nome idêntico, nome similar ou nome da mãe;

Cadastrar novos casos;

Tela de atendimento – atendimento, consulta; ações: informar atendimento, status, cadastro de pessoas que tiveram contato, registro de sintomas; aba de pesquisa: situação, restrições, contato, região e gestação;

Casos finalizados: campo de pesquisa de pacientes finalizados;

Campo de anotação de procedimentos: nome do paciente, cadastro de procedimento e profissional;

Gestão: relatórios- Prescrições, exames solicitados, atestados emitidos, encaminhamentos, orientações, cota de exames;

Farmácia: carteira do paciente, controle de estoque, solicitações de estoque;

---

**Av. Pinheiro Machado, 649, centro.**

**Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000**

**Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)**

Prontuários: cadastro de paciente, cadastro de testes rápidos, atendimento domiciliar / retroativo;  
 Estatística: relatórios Covid- Listagem de casos e restrições; gráfico de casos e restrições; gráficos de casos por regiões;  
 gráficos de casos por faixas etárias; gráficos de casos e evoluções; listagem de exames; boletim diário; Gestão:  
 estratificação de risco, consultas por pacientes, cidadãos por idade, idosos; Listas e Estatísticas: Consultas, consultas por  
 idade/ gênero, procedimentos, exames, testes rápidos, gestantes, tuberculose, bolsa família.

**PROVA DE CONCEITO / TESTE DE BANCADA:**

Durante o certame licitatório, após a fase de lances, em no máximo até 5 (cinco) dias úteis a Critério da Comissão de Licitações, as empresas classificadas deverão apresentar o sistema ofertado comprovando a eficiência dos quesitos mínimos listados como obrigatórios para contratação. A demonstração seguirá a ordem de colocação das empresas na fase de lances.

A demonstração será realizada através de prova de conceito, que é definida pelo Artº 17, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e pelo artigo 2º, inciso XXV da Instrução Normativa nº 04/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como sendo a “amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico”, em conformidade com o entendimento do TCU.

A apresentação do sistema deverá ocorrer em sessão pública com a presença, além do pregoeiro, de no mínimo três representantes da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados para tal fim, sendo um deles pelo menos pertencente ao corpo clínico municipal (médico, enfermeiro, dentista, farmacêutico, etc).

Durante a testagem do sistema deverá ser apresentado com sucesso os seguintes quesitos mínimos:

DEMONSTRAÇÃO	ATENDE
a) Buscar e atualizar um paciente junto ao CADSUS/MS sem troca de interface.	SIM / NÃO
b) Comprovar o registro de anamnese específica do SISCAN/MS para solicitação de um exame de Citopatológico com geração automática de número de Protocolo SISCAN ao final do registro, sem a necessidade de troca de sistema ou copiar e colar dados.	SIM / NÃO
c) Registro completo de TFD, contemplando informação de veículo, motorista e paciente com origem e destino e elenco de gastos	SIM / NÃO
d) Demonstrar a aplicação de imunização de acordo com esquema vacinal do PNI demonstrando a existência do esquema vacinal sem a necessidade de cadastros manuais	SIM / NÃO
e) Comprovar durante uma consulta médica a validação da Tabela SIGTAP para realização de procedimentos filtrando exigências legais de sexo e idade de paciente, CBO de Profissional e Serviço e Classificação atribuídos ao local na base do CNES.	SIM / NÃO
f) Realizar a solicitação de um exame conforme parametrização prévia, demonstrando a parametrização de exame disponível para determinado profissional e serviço apenas.	SIM / NÃO
g) Anexar o resultado do exame do item anterior pelo prestador apto a realizá-lo de acordo com parâmetros configuráveis.	SIM / NÃO
h) Demonstrar a posterior visualização do resultado deste exame tanto pelo prescritor quanto pelos demais profissionais de saúde de nível superior.	SIM / NÃO
i) Demonstrar como o valor será faturado pelo setor competente de modo a serem pagos apenas os exames efetivamente realizados.	SIM / NÃO
j) Prescrever receita medicamentosa em consulta médica para no mínimo um medicamento da lista de	SIM / NÃO

medicamentos Antimicrobianos, um C1 – Controle Especial, um Comum de uso simples e um Comum de uso continuado. Os receituários devem atender os requisitos da legislação vigente e estarem integrados ao estoque da farmácia municipal alertando para a disponibilidade ou não do medicamento em estoque no momento da prescrição.	
k) Permitir ao profissional solicitante de biópsia desenhar o achado no prontuário do paciente e anexá-lo ao pedido.	SIM / NÃO
l) Demonstrar odontograma acessível por dentista com possibilidade de elaborar o Plano de tratamento com procedimentos odontológicos planejados, em execução e terminados.	SIM / NÃO
m) Demonstrar periograma acessível por dentista com cálculo automático de estatísticas periodontais.	SIM / NÃO
n) Demonstrar anamneses de endodontia nos atendimentos odontológicos	SIM / NÃO
o) Demonstrar marcadores nutricionais de acordo com as regras do SISVAN/MS incorporadas pelo e-SUS dentro de um atendimento nutricional, incluindo as variações de idade.	SIM / NÃO
p) Demonstrar a carteira do idoso preenchível apenas para pacientes maiores de 60 anos.	SIM / NÃO
q) Possuir regras definidas pela SAE (Sistematização do Atendimento de Enfermagem) de acordo com o preconizado pelo COFEN, podendo utilizar fontes reconhecidas como a NANDA.	SIM / NÃO
r) Possuir classificação de risco em unidades de Pronto Atendimento com eventos diagnosticados parametrizáveis e geração do padrão de cores automatizado, conforme as regras pré-definidas e dispor pelo menos os modelos DAB para APS e Manchester vol. 2 para pronto atendimentos.	SIM / NÃO
s) Possuir módulo offline para ACS com registro de data, hora e local de cada visita realizada mesmo sem a conexão com a internet. O módulo offline deverá funcionar, pelo menos para VDs, Cadastros Individuais e Cadastros Domiciliares por dispositivo Android (tablet e Smartphones)	SIM / NÃO
t) Demonstrar a geração automática de arquivo BPA (PAB e NPAB, C e I) e RAAS, pronto para download no SIASUS e Programa RAAS respectivamente.	SIM / NÃO
u) Demonstrar comprovante de vacina COVID em padrão internacional (Português/Inglês) comunicados com o sistema oficial do Ministério da Saúde (RNDS).	SIM / NÃO
v) Demonstrar a importação de prontuários/históricos clínicos de pacientes do E-SUS.	SIM / NÃO

Caso algum dos itens seja impossível de se verificar comprovadamente por problemas técnicos do Ministério da Saúde (MS fora do ar/em manutenção) será agendada uma nova sessão no prazo máximo de 24 horas, repetindo-se o problema por causa exclusiva do Ministério da Saúde o quesito específico será desconsiderado para todas as empresas testadas de modo a não prejudicar nenhum dos licitantes.

Se a empresa primeira colocada no certame em qualquer dos itens deste Anexo obtenha a classificação “Atende: NÃO” será considerada INAPTA e desclassificada.

Obtendo êxito na demonstração a segunda colocada será declarada vencedora e assim sucessivamente até que um licitante consiga atender todos os quesitos obrigatórios ou o certame será declarado deserto.



Proc. Nº: 292/22

Fls: 144

Rúbrica: .....

## ANEXO II DECLARAÇÃO

Ref: **Edital de Pregão Presencial nº 11/2022**

....., inscrito no CNPJ/MF nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local),.....de.....de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante legal





Proc. Nº: 292/22

Fls: 145

Rúbrica: .....

## ANEXO III

Modelo de credenciamento

### **Pregão Presencial, sob o nº 11/2022**

Através do presente, credenciamos o Sr. ...., portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Julio de Castilhos, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa (Razão Social da empresa), CNPJ/MF nº ....., bem como formular propostas e participar de todos os demais atos inerentes ao certame.

(local),.....de.....de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

(Com firma reconhecida)



Proc. Nº: 292/22

Fls: 146

Rúbrica: .....

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura de Municipal de Julio de Castilhos/RS

#### **Pregão Presencial nº 11/2022**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente:      xxxxx, em xxx de xxxxxx de xxxx.

[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]

[ Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ ]



Proc. Nº: 292/22

Fls: 147

Rúbrica: .....

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Júlio de Castilhos RS, ..... de ..... de xxxx.

---

Assinatura e carimbo do contador

**CRC nº**



Proc. Nº: 292/22

Fls: 148

Rúbrica: .....

## ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

### Proposta Comercial

#### À Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos-RS

Empresa:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

RG:

Endereço:

nº:

CEP:

Cidade:

Telefone:

Email:

Banco:

Ag:

Conta Corrente:

Tendo examinado minuciosamente o edital Pregão Presencial nº 11/2022 e seus ANEXOS, e, com o conhecimento das condições estabelecidas, e reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ .....	
Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação mensal de Softwares	12	Mês		
2	Licenciamento Anual	1	Ser		
3	Implantação	1	Ser		

Validade da Proposta: 60 dias

Júlio de Castilhos, 09 de março de 2022

REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA E CARIMBO



Proc. Nº: 292/22

Fls: 149

Rúbrica: .....

## ANEXO II

### MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº XX/2022

**Termo de contrato que entre si fazem o Município de Julio de Castilhos-RS e a empresa ....., tendo como objeto o fornecimento de.....**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Pinheiro Machado, nº 649, inscrito no CGC/MF sob o n.º 88.227.756/0001-19, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Avenida xx, n.º xxx, Centro, nesta cidade, CEP 98130-000, de ora em diante simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxx, N.º xxxxxx, Bairro, cidade - RS, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Senhor xxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, portador da CI nº xxxxxxxxxxxx, de ora em diante simplesmente denominada CONTRATADA, ambos os contratantes devidamente autorizados pelo procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº xx/2022**, vinculado ao **Processo Administrativo nº xxxx/2022**, conforme a Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente **Contratação de Empresa para fornecimento de software de sistema de gestão em saúde** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de objeto, **Contratação de Empresa para fornecimento de software de sistema de gestão em saúde** conforme termo de referência do edital supracitado.

#### DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Contrato terá vigência até xx/xx/xxxx podendo ser renovado por até 60 meses.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância total de R\$ xxxx (xxxx).

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento será efetuado **mensalmente** após entrega total do objeto solicitado, mediante emissão de Nota Fiscal, análise e liberação do CONTRATANTE para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado 10 dias após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada na proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarem a cargo do CONTRATADO. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo

Av. Pinheiro Machado, 649, centro.

Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000

Fone: (55) 3271-9600 email: [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br)

empenho. O CONTRATADO deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial Nº xx/2022), o número do respectivo contrato, contrato nº xx/2022, e nota de empenho. No pagamento serão retidos do valor da contratação, todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos por lei.

#### **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato será fiscalizado pelo xxxxxx lotado na Secretaria de xxxxxx.

#### **DO RECURSO FINANCEIRO**

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
XXXXXXXXXXXX

#### **DO REAJUSTE E REEQUILÍBRO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O reajuste somente poderá ser efetivado após o período contratual mínimo de 12 meses, usando o IPCA atual ou outro conforme interesse do município.

Parágrafo Primeiro: Quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65 da lei 8666/93, devidamente comprovado.

#### **DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA OITAVA:** Dos direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Dos direitos: Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Das obrigações

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o material de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

#### **DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**CLÁUSULA NONA:** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

Parágrafo Primeiro: A multa a que alude a cláusula nona não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 2 (dois) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- d) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- e) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Parágrafo Terceiro: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5(cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Será rescindido o presente contrato, sem qualquer direito à indenização para a CONTRATADA, mas sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório, quando ocorrer:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;





Proc. Nº: 292/22

Fls: 152

Rúbrica: .....

#### **DA VINCULAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado ao edital Pregão Presencial nº xx/2022, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

#### **DAS OMISSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As partes elegem o foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Júlio de Castilhos, xx de xxx de 20xx.

**Bernardo Quatrin Dalla Corte**  
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratado